



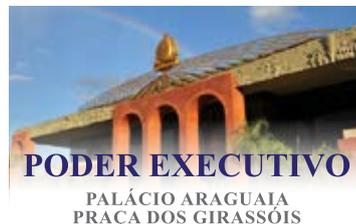
# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015

Nº 4.399



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.517 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ARIANY AGUIAR MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                  | 1  |
| SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO                                       | 2  |
| CASA CIVIL  | 3  |
| POLÍCIA MILITAR   | 4  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                                     | 4  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                      | 4  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                       | 5  |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                  | 9  |
| SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL                            | 9  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  | 10 |
| SECRETARIA DA FAZENDA   | 11 |
| SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA                 | 16 |
| SECRETARIA DA SAÚDE   | 16 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 19 |
| AEM-TO  | 23 |
| BANCO DO EMPREENDEDOR   | 24 |
| DETRAN  | 24 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT | 25 |
| IGEPREV-TOCANTINS   | 25 |
| RURALTINS   | 25 |
| ITERTINS  | 25 |
| JUCETINS  | 26 |
| UNITINS   | 26 |
| DEFENSORIA PÚBLICA  | 27 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                     | 33 |
| TRIBUNAL DE CONTAS  | 53 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS  | 54 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES  | 57 |

#### NOMEAR

PATRÍCIA GOMES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.559 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

WERIVELTON CORREIA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.562.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 736 - NM, de 25 de março de 2015, publicado na edição 4.348 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA LOURDES CASAGRANDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARIA LOURDES CASAGRANDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.570 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WANDERSON BATISTA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.571 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de junho de 2015:

1. KLEIJANE DE SOUSA COSTA, Assessor Especial IX - AE-9;
2. LARISSA SALES DE CASTRO, Assessor Especial VI - AE-6;
3. LUCAS FERREIRA CUNHA, Assessor Especial IX - AE-9;
4. MARIA DAS GRAÇAS LIMA PIRIS, Assessor Especial IX - AE-9;
5. MÁRIO ALVES REIS, Assessor Especial III - AE-3;
6. SUSETE MARTINS VILA, Assessor Especial IX - AE-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 9/2015.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de PALMEIRAS DO TOCANTINS.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Evandro Pereira de Sousa, Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

**PROCESSO Nº: 2015/09010/000148**

INTERESSADO: Irenildo Luiz de Alvarenga

ASSUNTO: Permissão de Uso Gratuito de Bens Público - Quiosque nº 01

**DESPACHO Nº 006/2015/SGG**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que, em 01 de agosto de 2011, foi concedida ao Sr. Irenildo Luiz de Alvarenga, à título gratuito, precário, personalíssimo e intransferível a permissão de uso do quiosque nº 01, localizado no Setor Oeste da Praça dos Girassóis, Palmas/TO;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 019/2015 que dispõe sobre o uso da área pública da Praça dos Girassóis para o funcionamento dos quiosques, preceitua em seu art. 9º, §1, que para a outorga da permissão de uso será dada preferência para aqueles que já estiverem exercendo atividades nos quiosques na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que o Sr. Irenildo Luiz de Alvarenga apresentou os documentos exigidos para a regularização do quiosque 01 em conformidade com a referida Portaria;

**RESOLVE:**

Outorgar a permissão de uso do quiosque nº 01 ao Sr. Irenildo Luiz de Alvarenga.

O Permissionário firmará Termo de Permissão de Uso, do qual constará as demais condições da presente Permissão de Uso.

Gabinete do Secretário-Geral de Governo do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2015.

**PROCESSO Nº: 2015/09010/000150**

PERMISSIONÁRIO: Adão Dias Nogueira

ASSUNTO: Permissão de Uso Gratuito de Bens Público - Quiosque nº 02

**DESPACHO Nº 007/2015/SGG**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, onde se verifica que o Sr. Adão Dias Nogueira exerce suas atividades no quiosque nº 02, localizado no Setor Oeste da Praça dos Girassóis, Palmas/TO, desde 2012, sendo concedida permissão de uso à título gratuito, precário, personalíssimo e intransferível;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 019/2015 que dispõe sobre o uso da área pública da Praça dos Girassóis para o funcionamento dos quiosques, preceitua em seu art. 9º, §1, que para a outorga da permissão de uso será dada preferência para aqueles que já estiverem exercendo atividades nos quiosques na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que o Sr. Adão Dias Nogueira apresentou os documentos exigidos para a regularização do quiosque 02 em conformidade com a referida Portaria;

**RESOLVE:**

Outorgar a permissão de uso do quiosque nº 02 ao Sr. Adão Dias Nogueira.

O Permissionário firmará Termo de Permissão de Uso, do qual constará as demais condições da presente Permissão de Uso.

Gabinete do Secretário-Geral de Governo do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2015.

**PROCESSO Nº: 2015/09010/000149**

PERMISSIONÁRIOS: Jaqueline Pereira Lima Silva e Ernandes dos Santos Lourenço

ASSUNTO: Permissão de Uso Gratuito de Bens Público - Quiosque nº 03

**DESPACHO Nº 008/2015/SGG**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que, em 21 de junho de 2012, foi concedida à Sra. Jaqueline Pereira Lima Silva, à título gratuito, precário, personalíssimo e intransferível a permissão de uso do quiosque nº 03, localizado no Setor Oeste da Praça dos Girassóis, Palmas/TO;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 019/2015 que dispõe sobre o uso da área pública da Praça dos Girassóis para o funcionamento dos quiosques, preceitua em seu art. 9º, §1, que para a outorga da permissão de uso será dada preferência para aqueles que já estiverem exercendo atividades nos quiosques na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que a Sra. Jaqueline Pereira Lima Silva e seu esposo Ernandes dos Santos Lourenço apresentaram os documentos exigidos para a regularização do quiosque 03 em conformidade com a referida Portaria;

**RESOLVE:**

Outorgar a permissão de uso do quiosque nº 03 aos Srs. Ernandes dos Santos Lourenço e Jaqueline Pereira Lima Silva.

Os Permissionários firmarão Termo de Permissão de Uso, do qual constará as demais condições da presente Permissão de Uso.

Gabinete do Secretário-Geral de Governo do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2015.

**PROCESSO Nº: 2015/09010/000155**

PERMISSIONÁRIO: Dayane da Silva

ASSUNTO: Permissão de Uso Gratuito de Bens Público - Quiosque nº 05

**DESPACHO Nº 009/2015/SGG**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que, em 01 de agosto de 2011, foi concedida à Sra. Dayane da Silva, à título gratuito, precário, personalíssimo e intransferível a permissão de uso do quiosque nº 05, localizado no Setor Oeste da Praça dos Girassóis, Palmas/TO;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 019/2015 que dispõe sobre o uso da área pública da Praça dos Girassóis para o funcionamento dos quiosques, preceitua em seu art. 9º, §1, que para a outorga da permissão de uso será dada preferência para aqueles que já estiverem exercendo atividades nos quiosques na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que a Sra. Dayane da Silva apresentou os documentos exigidos para a regularização do quiosque 05 em conformidade com a referida Portaria;

**RESOLVE:**

Outorgar a permissão de uso do quiosque nº 05 à Sra. Dayane da Silva.

A Permissionária firmará Termo de Permissão de Uso, do qual constará as demais condições da presente Permissão de Uso.

Gabinete do Secretário-Geral de Governo do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2015.

**PROCESSO Nº: 2015/09010/000151**

PERMISSIONÁRIO: Lúcia dos Santos Alves

ASSUNTO: Permissão de Uso Gratuito de Bens Público - Quiosque nº 06

**DESPACHO Nº 010/2015/SGG**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro de 2014, foi concedida à Sra. Lucia dos Santos Alves, à título gratuito, precário, personalíssimo e intransferível a permissão de uso do quiosque nº 06, localizado no Setor Oeste da Praça dos Girassóis, Palmas/TO;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 019/2015 que dispõe sobre o uso da área pública da Praça dos Girassóis para o funcionamento dos quiosques, preceitua em seu art. 9º, §1, que para a outorga da permissão de uso será dada preferência para aqueles que já estiverem exercendo atividades nos quiosques na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que a Sra. Lucia dos Santos Alves apresentou os documentos exigidos para a regularização do quiosque 06 em conformidade com a referida Portaria;

**RESOLVE:**

Outorgar a permissão de uso do quiosque nº 06 à Sra. Lucia dos Santos Alves.

A Permissionária firmará Termo de Permissão de Uso, do qual constará as demais condições da presente Permissão de Uso.

Gabinete do Secretário-Geral de Governo do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2015.

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 688 - CSS, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica, de 5 de janeiro de 2015, resolve

**C E D E R**

ao Município de Palmeiras do Tocantins a Assistente Administrativa GLEIDIVÂNIA MARIA ROLDÃO, matrícula 1219995-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 697 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de junho de 2015:

1. KLEIJANE DE SOUSA COSTA, Assessor Especial V - AE-5;
2. SUSETE MARTINS VILA, Assessor Especial VI - AE-6;
3. WENDER PINTO GONÇALVES, Assessor Especial III - AE-3.

**PORTARIA CCI Nº 722 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

PATRICIA GOMES TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2015.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015**

PROCESSO Nº: 2013.0903.0086.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2015.  
 CONTRATADA: RG Comercial Ltda.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Aquisição de 45 impressoras multifuncionais, conforme item 06 Termo de Referência nº 031/2014 do Processo nº 2013.0903.0086, fls. 482 a 519.  
 VALOR TOTAL: R\$ 67.770,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1020.1143.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.  
 FONTE DE RECURSOS: 0225.002597 e 0100002597.  
 DATA ASSINATURA: 18/05/2015.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Elmo Lúcio da Silva Norte - Representante Comercial da Empresa.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 57, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora KILVANIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, matrícula nº 815941 Economista/Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental, no período de 29/06/2015 a 13/07/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 59/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Constitui Comissão e designa membros para realização de avaliação de bem.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 8.2 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir COMISSÃO para proceder à avaliação de bem para reposição, com vistas a subsidiar o Processo nº 2015/0904/000060.

Art. 2º Designar os servidores LINDOLFO FERREIRA PIMENTEL NETO, Assessor Especial, matrícula 1205170, GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES, Assessor Especial, matrícula 11464275 e RENAN ALVES LIMA, Contador, matrícula 1274813, todos lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA Nº 081, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato Titular                 | Fiscal Substituto                          | Objeto do Contrato   |
|--------------------|--------------------|--|--|--|
| 06/2015            | 2015.0906.000176   | Luanda Nunes Póvoa Costa<br>Mat. 1221205-3 | Denilson Cardoso Marinho<br>Mat. 8887562-6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO A EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 766, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, a servidora abaixo relacionada foi excepcionada por se encontrar na fruição de licença maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, o término da licença que ensejou a excepcionalidade retromencionada, resolve:

EXONERAR,

IRACILDA GOMES ARAÚJO, número funcional 75647/6, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS - 11, da Secretaria da Administração, a partir de 23 de maio de 2015, atendendo à solicitação constante no em requerimento datado de 01 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 767, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

GLÊNIA DE ABREU E SILVA, número funcional 213904/1, do Cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica - DAS - 4, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2015, atendendo à solicitação constante no Ofício nº 4.548/2015/SESAU-GABSEC, de 02 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 768, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, a servidora abaixo relacionada foi excepcionada por se encontrar na fruição de auxílio doença;

CONSIDERANDO, ainda, o término da licença que ensejou a excepcionalidade retromencionada, resolve:

EXONERAR,

CÉLIA BRETAS TAHAN, número funcional 1098829/2, do Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM - 1, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 1º de junho de 2015, atendendo à solicitação constante no em requerimento datado de 01 de junho de 2015.

**PORTARIA 769 - RET, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 020, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.373, de 13 de maio de 2015, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

|  |   |
|--|---|
| ONDE SE LÊ:  | LEIA-SE:  |
| ELISALVA SARAIVA LIMA, nº. funcional 702502/1, a partir de 28 de agosto de 2015. | ELISALVA SARAIVA LIMA, nº. funcional 702502/1, a partir de 28 de fevereiro de 2015. |

|  |  |
|--|--|
| ONDE SE LÊ:  | LEIA-SE:   |
| JOSANA DUARTE GUIMARÃES, nº. funcional 1022156/13, a partir de 07 de dezembro de 2014. | JOSANA DUARTE GUIMARÃES, nº. funcional 1022156/13, a partir de 21 de agosto de 2014. |

|  |   |
|--|---|
| ONDE SE LÊ:  | LEIA-SE:  |
| KELLY APARECIDA BERTOLDO, nº. funcional 1078992/6, a partir de 13 de dezembro de 2014. | KELLY APARECIDA BERTOLDO, nº. funcional 1078992/6, a partir de 01 de julho de 2014. |

**PORTARIA Nº 770, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

O Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, publicado respectivamente nas páginas 34 e 35, do Diário Oficial nº 4.082, de 07 de março de 2014, nas partes que especifica:

|  |   |
|--|---|
| ONDE SE LÊ:  | LEIA-SE:  |
| LUZINETE DOMINGOS DE GOIS, 2013/2300/006074, 01/02/2013 A 31/01/2014 | LUZINETE DOMINGOS DE GOIS, 2015/23000/000236, 01/02/2013 A 31/01/2014 |
| LEIDE MUNIZ DE SOUSA, 2013/2300/001478, 01/02/2013 A 31/07/2013      | LEIDE MUNIZ DE SOUSA, 2013/2300/001478, 01/02/2013 A 31/01/2014       |

**PORTARIA Nº 771 - LOT, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.185, de 08 de junho de 2015, do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 1735, de 12 de junho de 2015, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, Assistente de Gestão Administrativa, integrante do Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de junho a 31 de dezembro 2015.

**PORTARIA Nº 772, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 1.153-NM, de 19 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.381, de 26 de maio de 2015.

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| ONDE SE LÊ        | LEIA-SE            |
| IRÁ COSTA PEREIRA | IRAN COSTA PEREIRA |

Nº 1.296-NM, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.387, de 03 de junho de 2015.

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| ONDE SE LÊ              | LEIA-SE                  |
| OLAVO HENRIQUE DA SILVA | OLAVIO HENRIQUE DA SILVA |

Nº 1.477-NM, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.390, de 10 de junho de 2015.

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| ONDE SE LÊ                      | LEIA-SE                            |
| JOAQUINIANA RODRIGUES CERQUEIRA | JOAQUINIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA |

Nº 1.288-NM, de 28 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.391, de 11 de junho de 2015.

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| ONDE SE LÊ                    | LEIA-SE               |
| CLEIDE ARAÚJO BARBOSA MECENAS | CLEIDE ARAÚJO BARBOSA |

Nº 1.500-NM, de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.392, de 12 de junho de 2015.

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| ONDE SE LÊ                         | LEIA-SE                            |
| THANUS LUIZ NOGUEIRA ZENUS MESSIAS | THANÚS LUIZ NOGUEIRA ZENUN MESSIAS |

Nº 1.385-NM, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.393, de 15 de junho de 2015.

|                           |                            |
|---------------------------|----------------------------|
| ONDE SE LÊ                | LEIA-SE                    |
| MARIA ADAILSA MUNIZ SOUZA | MARIA ALDAILSA MUNIZ SOUZA |

#### PORTARIA Nº 773 - REM, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CÉLIA BRETAS TAHAN, número funcional 1098829/3, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 12 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 774 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, número funcional 385715/4, Motorista, oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 775 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

YASMINE COELHO DO NASCIMENTO E SILVA, número funcional 11238259/1, Assistente Administrativo, oriunda da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 776 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

TÂNIA REGE CARNEIRO JARDIM, número funcional 11235934/1, Técnico em Defesa do Consumidor, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 777 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

MAURO LÁZARO CARDOSO, número funcional 671001/2, Assistente Administrativo, oriundo da Controladoria Geral do Estado, a partir de 18 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 778 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LINDOMAR PUGAS BARBOSA, número funcional 470433/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de junho de 2015.

#### **PORTARIA Nº 779 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARCELIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, número funcional 655779/2, Assistente Administrativo, oriunda da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de junho de 2015.

#### **PORTARIA Nº 780 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Segurança Pública,

JOÃO MENDONÇA DE SOUSA, número funcional 423996/2, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2015.

#### **PORTARIA Nº 781 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

ZILMA MARIA ALVES RIBEIRO, número funcional 634387/3, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2015.

#### **PORTARIA Nº 782 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria-Geral de Governo,

MARIA APARECIDA CHAVES FILHO, número funcional 327405/3, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 24 de abril de 2015.

#### **PORTARIA Nº 783 - REM, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cultura,

LEIRIANE SOUSA BORGES, número funcional 11228695/1, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 16 de junho de 2015.

#### **PORTARIA Nº 784, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

FRANCISCO SOUZA FREITAS, número funcional 630874/5, do Cargo de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 1º de junho de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento datado de 1º de junho de 2015.

LAÍS LUSTOSA MATOS DIAS, número funcional 11463457/1, do Cargo de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 09 de junho de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento datado de 09 de junho de 2015.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 036, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

| ORDEM | Nº FUNCIONAL | NOME                                   | FUNÇÃO   | A PARTIR   |
|-------|--------------|--|--|------------|
| 01    | 11243376/1   | ALBERTO HANGEL BANDEIRA LIMA SANTOS    | PROFESSOR DE REGULAMENTO DE TRAFEGO AEREO          | 01/12/2014 |
| 02    | 48012/3      | ANTONIA CLENALDA DE SOUZA CARVALHO     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIO | 01/05/2015 |
| 03    | 11242612/1   | EVANDRO DOS REIS SILVA                 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE                    | 31/03/2015 |
| 04    | 11180080/1   | IRANILSON CARDOSO BATISTA              | AUXILIAR OPERACIONAL CARREGADOR                    | 24/02/2015 |
| 05    | 11245522/1   | IZABELLA EDUARDO ASSUNÇÃO              | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE                      | 01/01/2015 |
| 06    | 1277928/1    | JAIR ARAUJO DA SILVA                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE                      | 01/01/2015 |
| 07    | 11154810/1   | JOSE CLAUDIO LOSTOSA DOS SANTOS        | ENCARREGADO DE OBRA DE ARTE                        | 01/05/2015 |
| 08    | 11133805/1   | JOSE DA CONCEIÇÃO                      | ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL                      | 30/01/2015 |
| 09    | 11241799/1   | JOSE DIAS SOARES                       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                        | 01/12/2014 |
| 10    | 247100/1     | JOSE FERREIRA PINTO                    | ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL                      | 01/05/2015 |
| 11    | 11484772/1   | JOSE RIBAMAR DE SOUZA FERREIRA         | ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL                      | 27/03/2015 |
| 12    | 291230/5     | JOSE RODRIGUES DA SILVA                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                        | 31/10/2014 |
| 13    | 11240733/1   | LUIS ALVES MOREIRA JUNIOR              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | 17/12/2014 |
| 14    | 937955/3     | MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO AMARAL SANTOS | ENFERMEIRO   | 19/12/2014 |
| 15    | 11242019/1   | MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | 09/02/2015 |
| 16    | 11129549/1   | PATRICIA ALVES DE MENDONÇA             | ENFERMEIRO   | 01/06/2014 |
| 17    | 11128550/1   | RIONER ANTONIO SOARES                  | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE                      | 19/12/2014 |
| 18    | 11244909/1   | ROMILSON CUSTODIO CAMELO DOS SANTOS    | AGENTE ADMINISTRATIVO                              | 20/01/2015 |
| 19    | 558233/3     | ROSIVAN COELHO DA SILVA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | 27/10/2014 |
| 20    | 11200294/1   | SANDRO LUIS LOPES DA SILVA             | MÉDICO   | 05/03/2015 |
| 21    | 1012576/3    | SIMONE LUSTOSA SANTOS SOARES           | PEDAGOGO   | 02/01/2013 |
| 22    | 11461918/1   | TATIANE DE SOUZA FERNANDES             | MÉDICO   | 01/04/2015 |
| 23    | 772255/5     | UMBELINA COSTA NETA                    | AUXILIAR DE MECÂNICA DE AERORNAVE                  | 01/12/2014 |
| 24    | 11165154/1   | VALENTINA GOMES FERREIRA               | COZINHEIRO   | 01/05/2015 |
| 25    | 11244798/1   | VICTOR AYLLA AUGUSTO BENFICA           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                        | 21/02/2015 |

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 075/SECAD/COGEP, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001893, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 1133152/2, lotada na Secretaria de Representação do Estado em Brasília, com exercício no Gabinete do Secretário, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 184/2015, de 23 de abril de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que a referida servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de fevereiro de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 076/SECAD/COGEP, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.001896, em face do servidor RAONY SOUSA ROCHA, numero funcional 880118/5, Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com exercício funcional no Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes/TO, em virtude dos fatos apurados no Processo de Sindicância nº 2014.27000.006735, da Secretaria da Educação, no qual noticia que o servidor consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de março de 2014, compreendidas entre: 24/03/2014; 01/09/2014 a 05/09/2014; 08/09/2014 e 09/09/2014; 12/09/2014; 26/09/2014; 29/09/2014 e 30/09/2014; 01/10/2014 a 03/10/2014; 06/10/2014 a 10/10/2014; 13/10/2014 e 14/10/2014; 17/10/2014 e 20/10/2014; 24/10/2014 e 27/10/2014; 29/10/2014 a 31/10/2014; 03/11/2014; 07/11/2014; 10/11/2014 a 13/11/2014; 16/11/2014 e 17/11/2014; 21/11/2014; 24/11/2014 a 28/11/2014; 01/12/2014 a 05/12/2014; 13/12/2014; 02/03/2015 a 06/03/2015; 10/03/2015 a 13/03/2015; 16/03/2015 a 20/03/2015; 23/03/2015 e 24/03/2015; conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 163 c/c art. 157, inciso III, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 67 de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Determinar o apensamento da do Processo de Sindicância nº 2014.27000.006735 ao presente Processo, em atenção ao que estabelece o art. 178, § 3º da Lei 1.818/2007.

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER o servidor MÁRIO SÉRGIO GONTIJO SILVA, matrícula nº 1205374/1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Porto Nacional, Porto Nacional - TO, que está tramitando na Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria da Administração, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2014.2300.001367, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 18 de Junho de 2015.

Juliana Nunes Santiago  
Presidente da 1ª Comissão Permanente

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA****PORTARIA Nº 014/SECOM, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias da servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Assessor Especial X, matrícula nº 1143344-3, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SEDPS/TO Nº 297, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Coordenação, Avaliação E Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Coordenação, Avaliação E Acompanhamento do Curso de Formação, referente à 2ª etapa do Concurso Público da Defesa Social, sob a presidência do primeiro:

- I. Ricardo José de Sá Nogueira, Matrícula nº 819302/1
- II. Hélio Pereira Marques, Matrícula nº 499976/2
- III. Wuesley Ferreira Felix Neto, Matrícula nº 1226789/2
- IV. Marina de Oliveira Galvão, Matrícula nº 114464372/1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 298, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a complexidade dos contratos administrativos, registrados sob os números 010/2012 e 011/2012, constantes nos autos nº 2011.17010.000160;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de operacionalização da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO e da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responder solidariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar a Comissão Interna Especial instituída pela Portaria SEDPS/TO Nº 248, de 18 de maio de 2015, instituída com a finalidade de analisar e elaborar documento financeiro, jurídico, administrativo e documentos em geral que tratem dos Instrumentos Contratuais nº 010/2012 e 011/2012, firmados com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA, designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Matrícula nº 79999/6;
- II. JOSÉ WILMAR NORANHA AGUIAR, Matrícula nº 348410/2;
- III. HUDSON COSTA DE ANDRADE, Matrícula nº 11169150;
- IV. BIONOR VAZ TEIXEIRA, Matrícula nº 1253310/2;
- V. CRISTOVÃO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 100959/1;
- VI. RUI LOPES DA SILVA, Matrícula nº 11148-2

Art. 2º. A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação do seu presidente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015 - SEDPS**

Processo nº: 2013.1701.000396

Doador: ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Donatária: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA-TO

Objeto: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.

Valor: R\$ 937,70 (Novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Fundamentação legal: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 14 de abril de 2015

Signatários: Gleidy Braga Ribeiro, pela DOADORA;

Ademir Novato do Nascimento, pela DONATÁRIA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015**

PROCESSO: 2014/17010/00030

CONTRATO: 010/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 051/2014.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 33.335,50 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

FIRMADO EM: 19/05/2015

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0240888888

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Carlos Auriqueo Oliveira Ribeiro e Claudio Gonzales Ribeiro, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015**

PROCESSO: 2014/17010/000030

CONTRATO: 014/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social

CONTRATADO: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - ME.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 051/2014.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 14.830,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais)

FIRMADO EM: 19/05/2015

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0240888888

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Rosana Ribeiro Lopes, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015

PROCESSO: 2014/17010/000270  
 CONTRATO: 016/2015  
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social  
 CONTRATADO: Santaflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli - ME  
 OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 288/2014.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: 16.714,99 (dezesesseis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)  
 FIRMADO EM: 02/06/2015  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117 e 17010.14.422.1031.2026  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30  
 FONTE: 0225002571, 0100666666, 0225002518, 0225002520 e 0225002626  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Daniela Nogueira Gomes, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2015

PROCESSO: 2015/1701/000135  
 CONTRATO: 022/2015  
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social  
 CONTRATADO: Resende e Ferreira Ltda - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (Carimbos, Tinta para Carimbos Automáticos e Borrachas para Carimbos).  
 MODALIDADE: Pregão Pregão Presencial nº 012/2014.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: 8.135,60 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)  
 FIRMADO EM: 15/06/2015  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE: 0240666666  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Ana Ferreira da Silva, pelo contratada.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

PROCESSO: 2013/1701/001525  
 CONTRATO: 031/2014  
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social  
 CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - NR/TO - IEL  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 021/2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de maio de 2015 e findando-se em 30 de maio de 2016.  
 FIRMADO EM: 30/05/2015  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE: 0240666666  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Roseli Ferreira Neves Sarmiento pelo contratado.

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A.-Nº: 1115-011.628-1**  
 Consumidor: RENATA CARNEIRO AUGUSTA DA SILVA (CPF\_03514430101)  
 Fornecedor: TRIBUS SHOWROOM (CNPJ\_18642193000140).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MISELDA FERREIRA DA SILVA 00883980157 - 18642193000140) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENATA CARNEIRO AUGUSTA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 1115-011.628-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins, 18 de junho de 2015.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A.-Nº: 0615-018.797-5**

Consumidor: LEANDRO GOMES CARDOSO (CPF\_04438429145)  
 Fornecedor: WWW.KABUM.COM.BR (CNPJ\_05570714000159).  
 Fornecedor: ASUS - ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA (CNPJ\_09509531000189).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA - 09509531000189) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEANDRO GOMES CARDOSO, foi instaurado o processo administrativo nº 0615-018.797-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 17 de Junho de 2015.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

## PORTARIA-SEDUC Nº 1249, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSÉ MARCOS DINALO, Técnico em Extensão Rural, da função de Diretor da Escola Agrícola David Aires França, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 9 de junho de 2015.

## PORTARIA-SEDUC Nº 1338, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/001854, resolve:

CONCEDER ao servidor CASSIANO SOTERO APINAGÉ, matrícula nº 849800-5, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Indígena Matyk, no município de Tocantinópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 12 de junho de 2015 a 09 de março de 2017.

## PORTARIA-SEDUC Nº 1339, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/002136, resolve:

CONCEDER ao servidor FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº 1118862-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Agroenergia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 12 de junho de 2015 a 14 de abril de 2017.

## PORTARIA-SEDUC Nº 1341, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/000833, resolve:

CONCEDER ao servidor WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, matrícula nº 954620-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio da Polícia Militar, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 12 de junho de 2015 a 09 de março de 2017.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1347, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/007901, resolve:

CONCEDER a servidora DALVA MARÇAL MESQUITA SOARES, matrícula nº 263397-6, Professora da Educação Básica, lotada no Conselho Estadual de Educação, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de 12 de junho de 2015 a 11 de junho de 2017.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1348, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/000737, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO DE CERQUEIRA, matrícula nº 705291-3, Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria de Finanças desta Pasta, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino na Educação Básica, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de 12 de junho de 2015 a 31 de março de 2017.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1349, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/003207, resolve:

CONCEDER a servidora LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE, matrícula nº 474827/2, Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria de Educação Básica desta Pasta, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ciências Ambientais, oferecido pela Universidade Federal de Tocantins - UFT, no período de 12 de junho de 2015 a 09 de março de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1366, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 583, de 30 de março de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.348 de 1º de abril de 2015, que designou a servidora JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, para ministrar 90 horas-aulas mensais, a seguir.

|   |   |
|---|---|
| Onde se lê:   | Leia-se:  |
| no período de 10 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015 | no período de 10 de março a 05 de abril de 2015 |

**TERMO DE ADESÃO Nº 07/2015**

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 071/2015, fls. 165 a 169 e Parecer Técnico CGE Nº 179/2015 às fls. 175 a 177, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/000778;

Considerando, por fim, a anuência da empresa vencedora do certame à fl. 95, bem como a autorização do Órgão Gerenciador conforme se vê às fls. 114/115;

**RESOLVE:**

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 04/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 040/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, cujo objeto é aquisição de materiais diversos para manutenção predial, o qual fora registrado em favor da empresa FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.085.446/0001-66, perfazendo um valor total de R\$ 271.682,50 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 163 dos presentes autos.

Palmas-TO, 19 de junho de 2015.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 017/2015 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas: TECH LASER COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME  
CNPJ: 09.641.048/0001-53

| ITEM            | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID  | MARCA      | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|-------|-------|------------|------------|-------------|
| 06              | Tonner para impressora Samsung Multifuncional SCX-4833FD | 1000  | UNID. | TECH LASER | 78,49      | 78.490,00   |
| 10              | Cartucho para impressora HP 930 Preto                    | 50    | UNID. | TECH LASER | 24,29      | 1.214,50    |
| VALOR TOTAL R\$ |  |       |       |            |            | 79.704,50   |

Empresas: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 10.210.196/0001-00

| ITEM            | DESCRIÇÃO                                       | QUANT | UNID  | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------|---|-------|-------|-------|------------|-------------|
| 01              | Fotocondutor para impressora Lexmark E340.      | 50    | UNID. | DSI   | 60,00      | 3.000,00    |
| 08              | Cartucho de Tinta para impressora HP 5650 Preto | 50    | UNID. | DSI   | 19,65      | 982,50      |
| 09              | Cartucho de Tinta para impressora HP 5650 Color | 50    | UNID. | DSI   | 35,70      | 1.785,00    |
| 11              | Cartucho para impressora HP 930 Color           | 50    | UNID. | DSI   | 39,30      | 1.965,00    |
| VALOR TOTAL R\$ |   |       |       |       |            | 7.732,50    |

Empresas: JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.301.420/0002-05

| ITEM            | DESCRIÇÃO                                 | QUANT | UNID  | MARCA     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------|---|-------|-------|-----------|------------|-------------|
| 02              | Fotocondutor para impressora Lexmark E250 | 200   | UNID. | CHINAMATE | 67,60      | 13.520,00   |
| 03              | Tonner para impressora Xerox 3125N        | 500   | UNID. | CHINAMATE | 46,40      | 23.200,00   |
| 04              | Tonner para impressora Lexmark E250DN     | 500   | UNID. | CHINAMATE | 46,95      | 23.475,00   |
| 05              | Tonner para impressora Lexmark E340       | 50    | UNID. | CHINAMATE | 52,00      | 2.600,00    |
| VALOR TOTAL R\$ |   |       |       |           |            | 62.795,00   |

Empresas: RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS  
CNPJ: 12.214.754/0001-23

| ITEM            | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID | MARCA     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------------|---|-------|------|-----------|------------|-------------|
| 07              | Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 M401dne (CF399A) | 1000  | UNID | INKOMPANY | 32,68      | 32.680,00   |
| VALOR TOTAL R\$ |   |       |      |           |            | 32.680,00   |

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 182.912,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins localizado no seguinte endereço: ASR SE 15, Conj. 06, RUA SR 03, Lt 03, Palmas - TO;

b) Prazo de entrega máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 22 de Junho de 2015.

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:

TECH LASER COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME  
JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP  
RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE  
CARTUCHOS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA NA ÁREA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTÁRIOS ANUAIS E MULTI-ANUAIS - BRASIL - PROJETO  
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL  
- PDRIS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 011/SEPLAN/2014/BIRD/  
PDRIS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços de consultoria incluem: O desenvolvimento de sistema informatizado para a elaboração, monitoramento, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento, especificamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), facilitando a tomada de decisão do Governo, tendo por base a execução das ações de governo e a gestão para resultados, bem como o treinamento no uso do sistema, transferência de Tecnologia, operação assistida e suporte técnico na ferramenta.

3. A Secretaria do Planejamento e orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis a expressarem o seu interesse em prover os serviços acima indicados. Os Consultores interessados deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) demonstrar que possui experiência e atuação no desenvolvimento e/ou customização de sistemas informatizados; b) demonstrar que possui estrutura de trabalho e recurso de suporte satisfatório para a execução dos serviços. Admite-se a constituição de consórcios para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas

4. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e Custos (SBQC).

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento. Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com.

6. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 16:00h do dia 18 de julho de 2015. Secretaria do Planejamento e Orçamento. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI  
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2015. Abertura dia 06.07.2015 às 09hs00min, visando à aquisição de serviços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da AGETEC Proc. 00.221/2500/2014, Rec. Tesouro Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 057/2015. Abertura dia 06.07.2015 às 10hs00min, visando à aquisição de serviços para atender às necessidades da AGETEC Proc. 00.015/20361/2015, Rec. Convênio Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 027/2015. Abertura dia 06.07.2015 às 14hs30min, visando à aquisição de massa asfáltica para atender às necessidades da ATS Proc. 00.033/3897/2015, Rec. Próprio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 22 de junho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 119/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 119/2014, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.821.117/0002-30

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|-----------|------------|-------------|
| 02   | 100 | UND  | <p><b>CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS</b><br/>Cadeira giratória ergonômica com espaldar médio e com braços reguláveis.<br/>Descrição/Características:<br/>Cadeira giratória operacional (tipo digitador) com espuma injetada. Encosto e assento com carenagem plástica e braços reguláveis em poliuretano. Base com placa de aço e sistema pneumático de regulagem de altura com múltiplas posições para assento. Aranha e rodízio totalmente em nylon. Cadeira produzida com Laudo de Conformidade Técnica NBR 13962:2006.<br/>Base Giratória: Base giratória com 5 hastes equidistantes injetada sob pressão em nylon 6 com 30% em fibra garantindo a resistência mecânica, essas peças tem o encaixe central da coluna calibradas com anel de metal em tubo de aço SAE1020 espessura aproximada de 1,9mm com encaixe tipo cone-morse (ângulo de 1°26'16") para a fixação da coluna de aço de 2"x1,5mm, que possui uma bucha de poliacetil auto-lubrificante, onde passa o pistão a gás (pneumático), que também por encaixe cônico, liga-se à placa de fixação do assento que é construída por chapas de aço SAE1020 estampada com furacões universal de encaixe em diversos tipos de assentos , provida de 5 rodízios duplos de nylon tipo euro encaixados diretamente nas hastes sob pressão, com eixo euro 11 com anel de retenção que garante o encaixe .<br/>O Mecanismo: Mecanismo conformado em aço com dimensões definidas, que através da mesma alavanca de ajuste de altura do pistão, permite ajustar em varias posições, pintura da coluna e da plataforma em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C. Encosto: Constituído por peça em polipropileno injetado estruturado, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano de 50mm de espessura com densidade de 50kg/m³± 5% e nível de "compression set" abaixo de 10% e nível de ILD de 65%, proporcionando homogeneidade da mesma. O acabamento da parte posterior do encosto é feito por uma capa de polipropileno injetado com espessura de 1,6mm encaixada na estrutura interna através de pinos gaps. A ligação do encosto à base giratória é feita por lamina de aço de 2.1/2"x5/16" estampada com ângulo de 90° , provida de catraca de regulagem da altura, com 6 posições em nylon fixada ao encosto através de parafuso fenda cruzada rosca 1/4". Medindo 400x430mm.<br/>Assento: Constituído por madeira compensada com 10 laminas mescladas em madeira de eucalipto e pinus de reflorestamento com espessura de 16mm moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano de espessura de 60mm com densidade de 60 Kg/m³± 5% e nível de "compression set" abaixo de 10% e nível de ILD de 65% , proporcionando homogeneidade da mesma. A fixação à base da cadeira é feita por parafusos e aruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento da parte inferior feito em capa de polipropileno injetado. Dimensional 440x460mm.<br/>Revestimento: Fibra artificial sintética 100% poliéster resistente, com baixo encolhimento, secagem rápida, resistente ao amarratamento e abrasão, baixa propagação de chamas. Permitindo impermeabilização quando necessário.<br/>Braços: Em formato "T" construídos em chapa de aço curvada de aço SAE 1020 com 2.1/2"x5/16" estampada através de processo em prensa, dotada de furos de posicionamento que permite adaptações em diversos modelos de assentos, fixada sob o assento com parafuso auto ataraxantes cabeça sextavamos rosca 1/4". Mecanismo de regulagem de altura feito em peças de polipropileno injetado acionamento através de botão lateral com mola de retorno e capa estrutural injetada em polipropileno com 6 posições, alojado em seu interior mecanismo e da lamina proporcionando firmeza e durabilidade. Apoio de braços injetado em PU poliuretano com alma de aço SAE1020 interna de espessura 1.9mm, com fixação a carenagem do braço através de parafusos auto ataraxantes rosca 1/4".<br/>Pintura: Todas as peças pintadas em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe banho químico à quente por imersão, proteção superficial aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 50 a 70microns e cura em estufa a 210°C.<br/>Para esse item, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços;<br/>1- Certificado de Conformidade emitido pela ABNT que comprove que o produto está de acordo com a norma NBR 13962:2006.</p> | CAVALETTI | 1.090,00   | 109.000,00  |

|                    |    |     |  |           |        |                   |
|--------------------|----|-----|--|-----------|--------|-------------------|
| 09                 | 70 | UND | <p><b>CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS FIXOS</b><br/>Cadeira executiva fixa interlocutor com braços<br/>Assento e encosto: em tecido 100% poliéster, estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente, densidade controlada de 58 a 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, com espessura média de 55mm. Contra encosto e contra-assento confeccionado em polipropileno injetado de no mínimo 1mm de espessura com bordas arredondadas, o que dispensa o uso de perfis de acabamento. Assento e encosto separados e interligados através lâmina de aço com 6,35mm de espessura, sendo revestida totalmente por capa confeccionada em polipropileno soprado, que além de propiciar maior proteção aos mecanismos, proporciona melhor acabamento estético do conjunto. A fixação da lâmina do encosto ao assento, para maior resistência e durabilidade, é realizada diretamente na estrutura da cadeira. .<br/>Estrutura: contínua em tubo de aço com diâmetro de 25,4mm(1") x 2,25mm de espessura, formatado em "S", tipo balanço, soldado com solda eletrônica do tipo MIG e com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização soldado com solda eletrônica do tipo MIG e com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi cor preta texturizado com sapatas, niveladoras. Braços: com alma de aço revestido em poliuretano integral skim.<br/>Dimensões:<br/>Assento: 460x460mm - LxP<br/>Encosto: 440x440mm - LxH<br/>Para esse item, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços;<br/>1- Certificado de Conformidade emitido pela ABNT que comprove que o produto está de acordo com a norma NBR 13962:2006.</p> | CAVALETTI | 450,00 | 31.500,00         |
| 10                 | 28 | UND | <p><b>BEBEDOURO DE COLUNA COR BRANCO</b><br/>Descrição/Características:<br/>- Tipo de água natural/ gelada<br/>- Sistema eletrônico de refrigeração<br/>Sim, o sistema de refrigeração por compressor oferece maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica, e utiliza o gás R134a, que é inofensivo à camada de ozônio.<br/>Material gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox 430.<br/>Potência 110 Watts. Recursos Níveis de temperatura / Torneiras<br/>temperatura da água gelada: de 4°C a 10°C. tipos de torneiras: alavanca. Possui 2 torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis. Agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção do produto.<br/>Bandeja de água removível.<br/>Capacidade<br/>Resfriamento 5,2 litros por hora.<br/>Reservatório água gelada 2,2 litros.<br/>Suporta galões de até 20 litros.<br/>Altura máxima dos copos de até 15 cm.<br/>Aprovada pelo INMETRO Silencioso<br/>Gás refrigerante ecológico<br/>Alimentação: 220 volts<br/>Consumo aproximado de energia 9 kW/mês.<br/>Peso aproximado Peso do produto 15,4 kg. Peso do produto com embalagem 16,7 kg.<br/>Dimensões aproximadas<br/>Produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm.<br/>Dimensões da embalagem (L x A x P): 34 x 103 x 33 cm.<br/>Fácil instalação/ Baixo consumo de energia<br/>Prazo de garantia<br/>01 ano (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>  | IBBI      | 535,00 | 14.980,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |     |  |           |        | <b>155.480,00</b> |

Empresa: PS COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 07.358.407/0001-34

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|-------|------------|-------------|
| 01   | 15  | UND  | <p><b>BALCÃO DE ATENDIMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 110 MM, COMPRIMENTO 1250MM X 1550MM, LARGURA 655MM NA COR CARVALHO FIRENZE</b><br/>Descrição/Características:<br/>- Tampo retaguarda superior e inferior e laterais em MDF BP 25 mm<br/>- Retaguardas intermediária MDF 10MM<br/>- Bordas em fita DE PVC 2 MM de espessura, 25mm de altura estrutura em aço<br/>- Coluna superior passa fio<br/>- Pintura eletrostática ou líquida<br/>- Garantia: Mínima de 12 meses</p> | PS    | 1.510,00   | 22.650,00   |
| 12   | 13  | UND  | <p><b>EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS</b><br/>Extintor de água pressurizada de 10 lts, cilindro construído sem costura, válvula em latão forjado provida de disco de segurança; do tipo intermitente e de fechamento automático. Mangueira em trama de aço recoberta com borracha em ambas as faces, com terminais de latão laminado. Punho e esguicho difusor confeccionados em plástico resistente a baixas temperaturas e a impactos.</p>  | FDM   | 275,33     | 3.579,29    |

|             |    |     |   |                        |        |           |
|-------------|----|-----|---|------------------------|--------|-----------|
| 13          | 13 | UND | EXTINTOR PÓ QUÍMICO 06KG<br>Extintor de pó químico com capacidade para 6 kg, cilindro construído sem costura, válvula em latão forjado provida de disco de segurança; do tipo intermitente e de fechamento automático. Mangueira em trama de aço recoberta com borracha em ambas as faces, com terminais de latão laminado. Punho e esguicho difusor confeccionados em plástico resistente a baixas temperaturas e a impactos.          | FDM                    | 255,00 | 3.315,00  |
| 14          | 13 | UND | EXTINTOR CO <sup>2</sup> 06 KG<br>Extintor de gás carbônico com capacidade para 6 kg, cilindro construído sem costura, válvula em latão forjado provida de disco de segurança; do tipo intermitente e de fechamento automático. Mangueira em trama de aço recoberta com borracha em ambas as faces, com terminais de latão laminado. Punho e esguicho difusor confeccionados em plástico resistente a baixas temperaturas e a impactos. | FDM                    | 656,66 | 8.536,58  |
| 23          | 39 | UND | SUPORTE PARA EXTINTOR<br>Suporte para extintor de parede duplo, modelo universal, chapa de ferro zincada reforçada indicada para todos os tamanhos de extintores possuindo dupla face.<br>Sendo de barra chata de aço acabamento galvanizado espessura 2 mm acompanhada com os parafusos e as buchas.   | M E T A L<br>G L O B O | 88,66  | 3.457,74  |
| VALOR TOTAL |    |     |   |                        |        | 41.538,61 |

Empresa: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 09.097.727/0001-03

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---|--------|------------|-------------|
| 07   | 20  | UND  | MESA REDONDA COR CARVALHO FIRENZE<br>Descrição/Características:<br>Mesa composta por tampo redondo com as seguintes características:<br>Tampo: Confeccionado em MDP ou MDF com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor marfim, com bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5mm colado a quente pelo sistema hot melt em todo seu perímetro. Tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens).<br>As dimensões serão de 1200mm x 740mm (diâmetro x Altura).<br>Estrutura: A sustentação do tampo é feita por estrutura em aço fabricado em chapa de 1,9mm e SAE 1010/1020, coluna vertical em tubo de aço seção redonda de 3" de diâmetro, espessura 1,5mm base de sustentação em contato com o piso em formato de "X" com hastes em chapa de aço estampadas e arqueadas com acabamento de bordas (pontas) na mesma chapa, não se admitindo acabamento com ponteiros plásticos.<br>Ferragens componentes metálicos: Todos os componentes metálicos e rodapé, são tratados Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 08 banhos químicos de grau 3 sendo eles: Desengraxante, Lavagem e Enxugamento, Decapante, Lavagem e Enxugamento pos Decape, Refinador de Camadas, Fosfato de Zinco.<br>Para esse item, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços;<br>1- Certificado de Conformidade emitido pela ABNT que comprove que o produto está de acordo com a norma NBR 13966:2008.<br>2- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC - Forest Stewardship Council, Certificado (selo) Rótulo Ecológico (ECOLABEL) ABNT, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;<br>c)Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à fábrica (empresa) LICITANTE. Não serão aceitos certificados referentes aos fornecedores da matéria-prima utilizada na produção do mobiliário;<br>d)Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras;<br>e)AATS poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada. | LONDON | 667,33     | 13.346,60   |

|             |    |     |   |          |        |           |
|-------------|----|-----|---|----------|--------|-----------|
| 08          | 45 | UND | MESA RETA PARA COMPUTADOR EM MDP OU MDF - 1600x600x740mm<br>Descrição/Características:<br>TAMPO SUPERIOR: Em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, ou MDP com no mínimo 25mm de espessura, revestida na face superior laminado posforming 180° espessura 0,6mm alta pressão na cor marfim, com bordas retas e perfil (bordo) de PVC, na cor do laminado, com no mínimo raio 2,5 mm de espessura, aplicado pelo sistema de cola hot melt;<br>SUPORTE DE TOMADAS PUSH/PULL: Corpo produzido em chapa de aço ABNT 1008 / 1020, com espessura de 1,5 mm, com acabamento externo em pintura epóxi-pó. Dotada de 3 tomadas do tipo ABNT 14136 A Caixa de Tomadas deverá apresentar potência Máxima de 2000 VA e Tensão Máxima de 250 VCA. Sistema de abertura deverá ocorrer por meio de simples pressão do usuário na parte basculante da caixa. O sistema de fechamento deverá permitir o recolhimento das tomadas, quando as mesmas não estiverem sendo utilizadas, garantindo um excelente padrão de acabamento.<br>PAINEL FRONTAL: 01 painel frontal, em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot melt em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento.<br>Sob o tampo contem 02 calhas estruturais de aço de ligação e travamento fixados diretamente nos pés da mesa com espessura de no mínimo 1,06mm que além de ser fundamental para dar mais resistência ao conjunto também tem a função de passagem de fiação, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, com 03 furos para instalação de tomadas, fixadas aos pés da mesa através de parafusos especiais M6.<br>ESTRUTURA: A sustentação do tampo é feita por dois perfis laterais dobrados em chapa 1.06 com perfil semitubular unidos por chapa interna para fixação da estrutura autoportante em chapa 1.2mm soldado por um processo de solda mig mag. Tampo externa espessura de 0.75, removível e de fácil encaixe com sistema por convite lateral. Travessa inferior em chapa de aço estampada 1.9m em aço formato longitudinal e retilíneo em 50% do comprimento e na parte frontal com inclinação de 3°. Formato trapezoidal dando resistência a estrutura sem arestas cortantes. A sapata inferior possui reforço interno para aumentar a resistência estrutural e evitar flambagem, sapatas reguladoras com rosca 1/4" e injetadas em polietileno (PE) copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.<br>Ferragens componentes metálicos: Todos os componentes metálicos e rodapé, são tratados Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 08 banhos químicos de grau 3 sendo eles: Desengraxante, Lavagem e Enxugamento, Decape, Refinador de Camadas, Fosfato de Zinco.<br>Para esse item, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços;<br>1-Certificado de Conformidade emitido pela ABNT que comprove que o produto está de acordo com a norma NBR 13966:2008.<br>2- Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR, Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC - Forest Stewardship Council, Certificado (selo) Rótulo Ecológico (ECOLABEL) ABNT, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;<br>c)Os referidos certificados (selos) deverão ser próprios, ou seja, vinculados à fábrica (empresa) LICITANTE. Não serão aceitos certificados referentes aos fornecedores da matéria-prima utilizada na produção do mobiliário;<br>d)Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras;<br>e)A ATS poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada. | LONDON   | 854,00 | 38.430,00 |
| 19          | 13 | UND | BOTIJÃO PARA GÁS<br>Botijão de gás 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).  | LIGUIGÁS | 281,33 | 3.657,29  |
| VALOR TOTAL |    |     |   |          |        | 55.433,89 |

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|-----------|------------|-------------|
| 03   | 20  | UND  | <p>LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS</p> <p>Descrição/Características:<br/>Longarina tipo executiva 3 lugares com braços Assento e encosto em tecido 100% poliéster, estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente, densidade controlada de 58 a 54 kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto respectivamente, com espessura média de 55mm. Contra encosto e contra-assento confeccionado em polipropileno injetado de no mínimo 1mm de espessura com bordas arredondadas, o que dispensa o uso de perfis de acabamento. Assento e encosto separados e interligados através lâmina de aço com 6,35mm de espessura, sendo revestida totalmente por capa confeccionada em polipropileno soprado, que além de propiciar maior proteção aos mecanismos, proporciona melhor acabamento estético do conjunto.</p> <p>A fixação da lâmina do encosto ao assento, para maior resistência e durabilidade, é realizada diretamente na estrutura da cadeira.</p> <p>Lateral para banco componível em aço tubo oblongo em aço 1008/1010 de 16x30 com parede de 1,5mm, com pintura epoxi pó, tem como acabamento externo uma sanfona em polipropileno copolímero, é fixado no assento com um parafuso e uma porca de rosca 1/4", é fixado no encosto com um acabamento fixador de polipropileno copolímero de alto impacto e dois parafusos de 1/4"x7/8".</p> <p>Braços com alma de aço revestido em poliuretano integral skim</p> <p>Dimensões aproximadas:<br/>Assento: 460x460mm - LxP<br/>Encosto: 440x440mm - LxH.</p> | NOBRE     | 798,00     | 15.960,00   |
| 05   | 20  | UND  | <p>ARQUIVO DE AÇO - MISTO OFÍCIOS 5 GAVETAS NA COR AZUL DALI</p> <p>Descrição/Características:<br/>Dimensões aproximadas:<br/>- Externas altura 1335 largura 490 mm profundidade 670mm<br/>- Interna para fichas 5 x 8 altura 145mm largura 205mm profundidade 570 mm<br/>- Interna par pastas altura 250mm largura 415mm profundidade 570mm.<br/>- Capacidade das gavetas -1300 a 1400 fichas ou 25 kg, 30 a 40 pasta desliza por patins de nylon Itens de serie:<br/>- Porta etiqueta estampado na frente na gaveta/ puxador estampado na gaveta com perfil em PVC/ fechadura tipo yale com duas chaves fechamento simultâneo das gavetas/ Chapa # 24 0,60 mm/ dois comprof por gavetas</p> <p>Acessórios:<br/>Pés reguláveis<br/>Com garantia mínima de 12 meses.</p>   | NOBRE     | 935,00     | 18.700,00   |
| 15   | 26  | UND  | <p>AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER 12.000 BTUS/QUENTE/FRIO 220V</p> <p>Descrição/Características:<br/>• Filtro de ion (desodorizante): A força dos íons negativos remove completamente as sujeiras e odores do ar mantendo a sala confortável.<br/>• Desumidificador<br/>• Aletas de oscilação vertical<br/>• Aletas de fechamento automático<br/>• Oscilação horizontal para direita/esquerda<br/>• Aletas automáticas<br/>• Computador automático<br/>• Sleep timer<br/>• Ajuste automático do fluxo do ar<br/>• Filtro de catequina: base de maçã<br/>• Timer programável<br/>• Produto ecologicamente correto: utiliza o gás R410A que não agride o meio ambiente.</p> <p>utros detalhes:<br/>Itens Inclusos:<br/>1 Evaporadora.<br/>1 Condensadora.<br/>1 Controle remoto.<br/>1 Manual de instruções.<br/>Instalação:<br/>Informações Adicionais<br/>Capacidade:(Btus) 12000<br/>Ciclo: Quente e frio<br/>Operação: Eletrônico<br/>Tensão (v) 220<br/>Consumo (w):1050 /1070<br/>Classificação Inmetro: A<br/>Dim Unid Int LxAxP (mm): 790 x 260 x 198<br/>Dim Unid Ext LxAxP (mm): 660 x 540 x 290<br/>Peso Líq Unid Int (kg): 8<br/>Peso Líq Unid Ext (kg): 32<br/>Compressor: Rotativo<br/>Garantia: 12 meses<br/>Instalação inclusa pela empresa vencedora</p>  | ELETROLUX | 2.210,00   | 57.460,00   |
| 16   | 76  | UND  | <p>PORTA CPU COR CARVALHO FIRENZE</p> <p>Descrição/Características:<br/>MDP-BP 15mm, CHAPA # 26 0,45mm, pintura esmalte sintético, quatro rodízios em polipropileno, dimensões aproximadas: largura 200mm, profundidade 370mm.</p>   | KAPPSBERG | 88,25      | 6.707,00    |

|             |    |     |  |        |       |           |
|-------------|----|-----|--|--------|-------|-----------|
| 20          | 13 | UND | <p>MANGUEIRA</p> <p>Mangueira: o tipo padrão e de plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade (5 anos) e o nome do fabricante. Seu comprimento pode ser de 80cm, 1m ou 1,25m. A mangueira não deve passar (nem encostar) pela parte de trás do fogão, já que a temperatura nessa região é alta (devido ao forno).</p> | WORKER | 7,00  | 91,00     |
| 21          | 26 | UND | <p>ABRAÇADEIRA</p> <p>Abraçadeiras: Para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.</p>   | WORKER | 6,00  | 156,00    |
| 22          | 13 | UND | <p>REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS</p> <p>Regulador de pressão de gás: tem como finalidade reduzir a pressão e regular a vazão do gás do botijão para a chama nos queimadores, permitindo a utilização total do produto. No regulador, deve constar a gravação do código do INMETRO e o prazo de validade de 5 anos.</p>   | UNIGÁS | 14,00 | 182,00    |
| VALOR TOTAL |    |     |  |        |       | 99.256,00 |

VALOR TOTAL R\$ 351.708,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade dos preços registrados

a) A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

### 1.2 Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs no Almoxarifado da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, situada à Quadra 212 Norte, Alameda 06, Ql 08, Lote 35, CEP 77.006-312, em Palmas - TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

### 1.3 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 1.4 Condições de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal, devidamente atestado pelos servidores designados para o recebimento, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS de que os produtos foram fornecidos a contento.

### 1.5 Das assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

Palmas - TO, 22 de Junho de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

EDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

Empresas:

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
PS COMERCIAL LTDA - ME  
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO  
DO ESTADO EM BRASÍLIA**Secretário: **RENATO DE ASSUNÇÃO****PORTARIA - SRE Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I a IV da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 20, inciso IX, e 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2014, dos servidores desta Secretaria de Representação do Estado em Brasília na forma adiante indicada:

| Matrícula | Servidor(a)                         | Nota Final | Ano  |
|-----------|-------------------------------------|------------|------|
| 155760-2  | Alda Lucia Lopes Arrais             | 92,39      | 2015 |
| 872808-1  | Chenon Francisco Silva              | 96,66      | 2015 |
| 770064-3  | Claudinei dos Santos Dourado        | 93,59      | 2015 |
| 581050-3  | Eliana Sawako Kawano                | 90,91      | 2015 |
| 1005563-2 | Fernando de Moraes Teixeira         | 92,79      | 2015 |
| 724455-4  | Genilma Silva Sales                 | 88,39      | 2015 |
| 722598-1  | Josefa Dias Gomes                   | 96,12      | 2015 |
| 819193-1  | Juliana Barbosa Lovis Santana       | 89,19      | 2015 |
| 432493-4  | Kátia Frutuoso Cerqueira            | 96,66      | 2015 |
| 182683-3  | Liane Kunz Ferreira                 | 94,12      | 2015 |
| 791389-2  | Marcelo Batista de Souza            | 97,02      | 2015 |
| 717992-3  | Maria Zuleide Alves Pedroza Tenório | 96,92      | 2015 |
| 477180-2  | Maurício Martins de Oliveira Júnior | 96,80      | 2015 |
| 885890-1  | Mayra Fabiana Nolêto Jubé Cunha     | 98,66      | 2015 |
| 213230-3  | Sergio Cardoso                      | 93,73      | 2015 |
| 715478-3  | Sirley Narciso Amaral Castro        | 97,20      | 2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 09, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Republicado para correções

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES  
DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM  
HEMOTERAPIA.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 469, de 26 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.383 do dia 28 de maio de 2015, considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde com finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS, visando a qualificação e formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde, torna pública a abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA pela ETSUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014, de 18 de março de 2014, publicada no DOE nº 4.101 do dia 04 de abril de 2014, e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 469, de 26 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.383 do dia 28 de maio de 2015.

**2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE E REMUNERAÇÃO**

2.1. Serão ofertados o total de 10 (dez) vagas para Supervisor de Estágio distribuídas nos setores e turnos específicos do estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, dentro da Hemorrede, no município de Araguaína, conforme quadro seguir:

| SETOR   | VAGAS | TURNOS       |
|---|-------|--------------|
| Triagem e Coleta de Sangue Total                            | 2     | 1 matutino   |
|   |       | 1 vespertino |
| Produção, armazenamento e distribuição de Hemocomponentes   | 2     | 1 matutino   |
|   |       | 1 vespertino |
| Controle de Qualidade de Hemocomponentes                    | 1     | 1 matutino   |
| Exames Imunohematológicos do doador                         | 2     | 1 matutino   |
|   |       | 1 vespertino |
| Triagem para Doenças transmissíveis pelo sangue (Sorologia) | 1     | 1 matutino   |
| Agência Transfusional                                       | 2     | matutino     |
|   |       | 1 Vespertino |

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas que comporão a lista de suplentes, sendo convocados caso haja necessidade.

2.3. Os selecionados como titulares para o desempenho das atividades de supervisão irão atuar no município de Araguaína/TO.

2.4. O período de atuação na função selecionada será o correspondente a execução do curso, de agosto/2015 a janeiro/2016.

2.5. O Supervisor de Estágio selecionado desenvolverá suas atribuições nos setores, no horário de expediente de atuação do servidor.

2.6. A remuneração da função de Supervisor de Estágio está condicionada a execução dos grupos durante o mês, conforme o quadro a seguir:

| FUNÇÃO                | CURSO                  | GRUPOS/MÊS               | REMUNERAÇÃO    |
|-----------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| Supervisor de Estágio | Técnico em Hemoterapia | Grupo de alunos por mês. | R\$ 600,00/Mês |

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Supervisores de Estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, servidores públicos estaduais devendo estar lotados na Hemorrede do Tocantins no município de Araguaína e possuírem os seguintes requisitos:

a) Graduação na área da saúde

b) Exercício das atribuições do cargo de graduação nos setores específicos do estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme descrição contida no item 2.1;

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. São atribuições do Supervisor de Estágio:

a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos discentes durante o Estágio Supervisionado;

b) Apresentar a frequência das orientações à Coordenação de Estágio;

c) Acompanhar o cumprimento das etapas previstas pela Coordenação de Estágio;

d) Avaliar periodicamente o estagiário, indicando, se necessário for, as alterações no cronograma;

e) Estar atento à postura ética que o trabalho requer.

f) Introduzir o discente estagiário no campo de prática;

g) Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário no campo de prática;

h) Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;

i) Auxiliar o estagiário nas suas dificuldades, medos e ansiedades;

j) Manter contato com a Instituição, quando necessário;

k) Encaminhar a frequência e avaliação de acompanhamento de atividades

**5. INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no período de 19 de junho a 26 de junho de 2015.

5.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente, ou por procuração simples, ou por via sedex (data da postagem até o dia 26 de junho de 2015), na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas -TO, CEP: 77.022-062.

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias autenticadas dos documentos, em envelopes lacrados, com identificação constando o nome do candidato e o curso pleiteado, obedecendo a sequência deste item:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no (Anexo I), deste edital;

b) Declaração de liberação do chefe imediato, conforme modelo constante no (Anexo II), deste edital;

c) Declaração de tempo de atuação Profissional na Hemorrede do Tocantins, conforme modelo constante no (Anexo III).

d) Termo de Compromisso do candidato a Supervisor de Estágio; (Anexo IV);

e) Curriculum Vitae devidamente preenchido, conforme modelo constante no (Anexo V), deste edital, com cópia de toda documentação comprobatória, autenticada, encadernada e enumerada em ordem crescente;

f) Documentos pessoais, cópias autenticadas:

- ✓ Fotocópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
- ✓ Fotocópia legível do CPF;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Comprovante de escolaridade;
- ✓ Comprovante de Conta Corrente;
- ✓ Parte superior do Contracheque.

5.4. Não será efetuada nenhuma inscrição com pendência, portanto, no ato da mesma o candidato deverá entregar todos os documentos previstos no item 5.3 deste edital.

## 6 DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão submeter-se uma etapa única do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos conforme quadro de atribuições de pontos no (Anexo VI).

6.2. O resultado final levará em consideração o somatório dos pontos da etapa Única.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida de acordo com a NOTA FINAL obtida pelos candidatos durante o processo de análise do Curriculum Vitae em ordem decrescente (da maior para a menor nota).

7.2 Ao final do processo seletivo, os candidatos classificados em posição além do quantitativo de vagas ofertadas neste edital formarão uma lista única de suplentes, elaborada em ordem decrescente de NOTA FINAL obtida;

7.3 Se por quaisquer motivos, surgirem vagas antes do início do curso, os suplentes serão convocados para preenchê-las, sendo respeitado a ordem de classificação.

## 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 01 de julho de 2015 no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na quadra 606 sul, Alameda Portinari APM 07, Palmas -TO.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso (ANEXO VII), devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas junto a Secretaria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde e será divulgado no mural da Escola.

## 10 DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo e convocação serão divulgados na data provável de 06 de Julho de 2015 no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na quadra 606 sul, Alameda Portinari APM 07, Palmas -TO.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Escolha Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no setor pleiteado

## 12 DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos deverão confirmar sua participação junto a ETSUS/Assessoria de Formação e Qualificação, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação.

12.2. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.3. Será convocado para assumir o classificado em ordem subsequente, caso o Supervisor Titular não cumpra com as atribuições previstas neste edital.

## 13 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

13.1. O Supervisor de Estágio será constantemente avaliado pela Assessoria de Formação e Qualificação.

13.2. A não realização/execução das atribuições ou a execução parcial ou ainda ineficiente pelo Supervisor de Estágio resultará na elaboração de relatório pela Assessoria de Formação e Qualificação, com a consequente notificação ao supervisor.

13.3. O Supervisor de Estágio será desvinculado da atividade após 2 (duas) notificações de não atendimento das atribuições.

## 14 CONVOCAÇÃO DO SUBSTITUTO

14.1. Após a desvinculação pela Coordenação Local o classificado subsequente em ordem de publicação será convocado no Diário Oficial do Estado.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

15.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;

15.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção;

15.7. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso;

15.8. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 469, de 26 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.383 do dia 28 de maio de 2015.

## ANEXO I

|  |   |   |
|--|---|---|
|  <b>Secretaria de Estado da Saúde</b><br><b>Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho</b><br><b>Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes</b><br><b>Ficha de Inscrição</b>   |   |   |
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>   |   |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul> |   |   |
| <b>EVENTO:</b> PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO - CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA   |   |   |
| Responsável pelo Evento: Assessoria de Aperfeiçoamento Educacional - ASSEAPE/GES/DETSUS/SES AU   |   |   |
| Período:   | Local: ARAGUAINA/TO   |   |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>   |   |   |
| NOME:  | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC.<br><input type="checkbox"/> FEM.                                 |   |
| ENDEREÇO:  |   |   |
| CEP:   | CIDADE: ESTADO:   |   |
| TEL. RES:  | CEL: E-MAIL:  |   |
| RG:  | ORG. EXP.: CPF:   |   |
| DADOS BANCÁRIOS:   | BANCO: N° CONTA AG.:  |   |
| <b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>  |   |   |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO  |   |   |
| ÓRGÃO:   | LOTAÇÃO:  |   |
| TIPO DE SERVIDOR   | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL |   |
| TIPO DE VÍNCULO  | <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO |   |
| CARGO:   | MATRICULA: FUNÇÃO:  |   |
| TEL. PROF:   | FAX: E-MAIL:  |   |
| <b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>   |   |   |
| ENSINO FUNDAMENTAL   | ENSINO MÉDIO  | ENSINO SUPERIOR   |
| <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO  | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                 | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:   |   |   |
| PÓS-GRADUAÇÃO:   | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO   | <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO  |
| Áreas: _____   |   |   |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO   | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR                               | <input type="checkbox"/> COORDENADOR                                  |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA  |   | ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE  |
| .....  |   |   |
| <b>EVENTO:</b> PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO - CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA   |   |   |
| NOME DO INSCRITO: _____  |   |   |
| SUPERINTENDÊNCIA _____,ATS _____   |   |   |

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como Supervisor de Estágio do Curso Técnico em Hemoterapia \_\_\_\_\_, sendo que as atividades deste processo não o exime das suas atribuições designadas pela função que ocupa como servidor da ETSUS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA HEMORREDE DO TOCANTINS

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_  
Matricula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
atua profissionalmente como servidor em exercício no setor \_\_\_\_\_  
com a função \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Mediato ( carimbo)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO  
A SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação como candidato(a) a Supervisor(a) de estágio do Curso Técnico em Hemoterapia estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atribuições de Supervisor de Estágio, previstas nesse Edital, participando das reuniões de planejamento e avaliação, além de cumprir os prazos previstos nas atividades que envolvem o curso proposto.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Supervisor de Estágio

## ANEXO V

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

-Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência de atuação profissional referente ao setor para o qual concorre.

-Experiência profissional como Supervisor/Docente na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública ou Saúde Coletiva.

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

| ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO |   |                        |                  |
|------------------------------------|---|------------------------|------------------|
| Valor total máximo do item 1: 50   |   |                        |                  |
| 1.                                 | Pontuação Formação Complementar   | Pontuação              | Pontuação Máxima |
| 1.1.                               | Especialização relacionada a área de Hemoterapia.                           | 05 pontos              | 15 pontos        |
| 1.2.                               | Mestrado na área de Saúde   | 10 pontos              | 10 pontos        |
| 1.3.                               | Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo 30 horas                | 05 pontos              | 25 pontos        |
| Valor total máximo do item 2: 20   |   |                        |                  |
| 2.                                 | Pontuação por experiência profissional como Supervisor/Docente.             | Pontuação              | Pontuação Máxima |
| 2.1.                               | Na área de Curso mensurado  | 05 pontos por semestre | 20 pontos        |
| Valor total máximo do item 3: 30   |   |                        |                  |
| 3                                  | Pontuação por tempo de serviço na área.                                     | Pontuação              | Pontuação Máxima |
| 3.1                                | Tempo de atuação profissional no setor o qual concorre. Conforme anexo III. | 05 pontos por ano      | 30 pontos        |

## ANEXO VI

## PORTARIA SSP Nº 520, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

| ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO |   |                        |                  |
|------------------------------------|---|------------------------|------------------|
| Valor total máximo do item 1: 50   |   |                        |                  |
| 1.                                 | Pontuação Formação Complementar   | Pontuação              | Pontuação Máxima |
| 1.1.                               | Especialização relacionada a área de Hemoterapia.                           | 05 pontos              | 15 pontos        |
| 1.2.                               | Mestrado na área de Saúde   | 10 pontos              | 10 pontos        |
| 1.3.                               | Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo 30 horas                | 05 pontos              | 25 pontos        |
| Valor total máximo do item 2: 20   |   |                        |                  |
| 2.                                 | Pontuação por experiência profissional como Supervisor/Docente.             | Pontuação              | Pontuação Máxima |
| 2.1.                               | Na área de Curso mensurado  | 05 pontos por semestre | 20 pontos        |
| Valor total máximo do item 3: 30   |   |                        |                  |
| 3                                  | Pontuação por tempo de serviço na área.                                     | Pontuação              | Pontuação Máxima |
| 3.1                                | Tempo de atuação profissional no setor o qual concorre. Conforme anexo III. | 05 pontos por ano      | 30 pontos        |

## ANEXO VII

## Modelo para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Curso: \_\_\_\_\_, constante no Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso \_\_\_\_\_", para Supervisor de Estágio, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

## PORTARIA SSP Nº 514, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 13 da medida provisória nº 22 de 30 de abril de 2015 e pelo Ato nº 260-DSG de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, WEDSON LIMA RIBEIRO, número funcional 11143240/2, Contador, da Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo para a Delegacia de Polícia Civil de Arixá, a partir de 12/06/2015.

## PORTARIA SSP Nº 519, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, e em conformidade com o art. 86, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora NADIR RODRIGUES NOBRE, número funcional 473495/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 25 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Lotar FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA, número funcional 612598/1, Assistente Administrativo, na 4ª Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, a partir de 19/05/2015.

## PORTARIA SSP Nº 521, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Lotar JULILÉIA DA SILVA ARAÚJO, número funcional 11494905/1, Assessor Especial V - AE-5, na Diretoria de Administração e Finanças em Palmas, a partir de 19/05/2015.

## PORTARIA SSP Nº 533, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de junho de 2014, resolve:

I - DESIGNAR para exercer a função de Administrador junto ao Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, da Secretaria da Segurança Pública, o servidor AURÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA, Gerente da Ouvidoria da Segurança Pública, matrícula nº 11483172-1, como titular, e MÔNICA RODRIGUES DIAS, economista, matrícula nº 647047-2, como suplente, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI); e

II - ESTABELECEER que o Administrador se subordina, técnica e normativamente, à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC, da Controladoria Geral do Estado - CGE/TO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA SSP Nº 535, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO DE PAULA PROENÇA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 813737/1, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 e 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO  
Subsecretário da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 538, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Medida Provisória nº 30, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384/2015, resolve:

CONSIDERANDO o Termo de Acordo celebrado em 24/04/2015, entre o Ministério Público do Estado do Tocantins, o Estado do Tocantins, representado pela Procuradoria Geral do Estado, e pelas Secretarias da Segurança Pública e da Defesa e Proteção Social, e o Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - SINPOL, tendo por objeto o movimento parestidista da Polícia Civil, ocorrido no período de 25/02 a 06/04/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º daquele Termo de Acordo, referente à criação de um banco de horas em favor do Estado do Tocantins, dos dias de paralisação, a serem compensados através de prestação de serviços, conforme cronograma a ser elaborado por esta Secretaria;

CONSIDERANDO as propostas de escalas de reposição de horas não trabalhadas apresentadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil, via Memorando nº 135/2015-GAB/DGPC, e pelo Superintendente da Polícia Científica, via Memorando/GAB/SPC/Nº 244/2015, resolve,

I - HOMOLOGAR, as escalas de reposição de horas não trabalhadas, em razão do movimento grevista da categoria policial civil, referente ao período de 9 de março a 6 de abril de 2015, em conformidade com as propostas apresentadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil e pelo Superintendente da Polícia Científica;

II - ENCAMINHAR ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP/MP/TO, cópia desta Portaria e das escalas ora homologadas, para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas pactuadas, nos termos do art. 6º do Termo de Acordo;

III - ESTABELEECER que o servidor poderá, formalmente, optar pela não compensação dos dias paralisados, com o que será mantido o desconto na folha proporcionalmente aos dias paralisados e não trabalhados, consoante o art. 7º do Termo de Acordo;

IV - DETERMINAR, no caso da opção estabelecida no item anterior, que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis junto à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para o devido desconto dos dias não trabalhados, e à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para a instauração do correspondente procedimento disciplinar;

V - INCUMBIR ao Delegado Geral da Polícia Civil, por meio das diretorias e delegacias regionais, e ao Superintendente da Polícia Científica, por meio das diretorias e chefias de núcleos, o acompanhamento e fiscalização quanto ao fiel cumprimento da presente portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO  
Subsecretário da Segurança Pública

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 233, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 625027-1, da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC para a Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 234, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 219, DE 28 DE MAIO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.390, de 10 de junho de 2015, que lotou FLÁVIO ROBERTO BEZERRA COSTA, Agente Penitenciário, matrícula nº 939721-1, na Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC em Palmas/TO; onde se lê: "Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC"; leia-se: "Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DERFRVA", a partir de 26 de maio de 2015.

**PORTARIA DGPC Nº 235, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 210, de 11/02/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.070 de 17/02/2014;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor JUSCELINO OLIVEIRA FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 323217-1, no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA DGPC Nº 236, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 1.318, de 03/09/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.730 de 10/07/2008;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a servidora MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 588171-2, no período de 20/07/2015 a 08/08/2015, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

**PORTARIA DGPC Nº 237, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 1.259, de 17/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.263 de 24/11/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor HERCULES SANTOS COELHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 853978-1, no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA DGPC Nº 238, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA CLÉLIA VERAS CÉSAR SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 842877-1, da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviço Público, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 239, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor IRACIS ALENCAR GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 307224-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 240, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSIANE CRAVEIRO LOPES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 688554-2, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 241, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Administração e Finanças, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor CLÁUDIO NASCIMENTO VAZ, Motorista Policial, matrícula nº 910688-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 242, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Assessoria de Projetos, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retrativo a 15/06/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor MILKAS PEREIRA DE SOUSA, Agente Penitenciário, matrícula nº 39680-1, no período compreendido entre os dias 15/06/2015 a 14/07/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 243, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LUIZ ABREU MARTINS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 654969-1, da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 244, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retrativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO, Agente Penitenciário, matrícula nº 923725-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 245, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retrativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDRÉ NOGUEIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 853451-9, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 246, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retrativo a 01/06/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora GISLAINE SANT'ANA MARTINS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 617500-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 247, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 4.183, de 13/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.487 de 19/10/2011;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ROBERTA LOPES ALENCAR, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 1072838-1, no período de 15/06/2015 a 14/07/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA DGPC Nº 248, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MÁRCIO PARRIÃO RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 1045245-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/4ºDPC - Região Sul - Equipe "D" para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviço Público, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 249, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ELIVANIA OLIVEIRA DIAS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 980678-1, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM SUL para a Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso - DEPI, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA Nº 026/2015-CGPC/TO, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no OFÍCIO 04/2015-GMF, oriundo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tocantins, com objetivo de apurar possível prática de maus tratos contra presos na Unidade Barra da Grota na Comarca de Araguaína-TO, praticada por possíveis servidores da segurança pública, referente aos fatos narrados no referido ofício, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

**PORTARIA Nº 027/2015-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 054/2015/DAP, oriundo da Secretaria de Defesa e Proteção Social, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face da fuga de 17 (dezesete) reeducandos da Casa de Prisão Provisória de Guaraí-TO, ocorrida na data de 23/05/2015;

II - Convocar o Dr. Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

**PORTARIA Nº 028/2015-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 836/2015, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face das agressões físicas sofridas por José Arnaldo dos Santos, quando de seu recolhimento junto a Casa de Prisão Provisória desta Capital, por força de sua prisão em flagrante ocorrida em 14/06/2015;

II - Convocar o Dr. Manoel Messias Teixeira Coelho, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

**PORTARIA Nº 029/2015-CGPC/TO, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no memorando nº 279/2015-DRPA, oriundo da Delegacia Regional de Polícia de Arraias, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar em face de suposta negativa de atendimento por parte do Médico Legista plantonista no Instituto Médico Legal da cidade de Porto Nacional-TO, servidor Charlisson Cabral Rodrigues, referente aos fatos narrados no referido memorando, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

Fábio Augusto Simon  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**AEM-TO**

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

**PORTARIA/AEM/Nº 134, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, Gestor Público, matrícula nº 702289, suspensas pela Portaria de nº 162, de 23/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, referente ao período aquisitivo de: 24/10/2013 à 23/10/2014, a serem gozadas no período de 20/07/2015 à 03/08/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 135, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 561876, suspensas pela Portaria de nº 85, de 13/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.153, referente ao período aquisitivo de: 15/05/2013 à 14/05/2014, a serem gozadas no período de 06/07/2015 à 25/07/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 136, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor INAELTON GLÓRIA DE AZEVEDO, Motorista, matrícula nº 710286, suspensas pela Portaria de nº 133, de 16/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.798, referente ao período aquisitivo de: 07/02/2011 à 06/02/2012, a serem gozadas no período de 29/06/2015 à 13/07/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 137, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora THAINA DE CASTRO SARAIVA, Fiscal Metrológico, matrícula nº 1272624, suspensas pela Portaria de nº 38, de 10/03/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.086, referente ao período aquisitivo de: 07/03/2013 à 06/03/2014, a serem gozadas no período de 01/07/2015 à 30/07/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 138, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor ITAMAR SOUSA CARDIM, Motorista, matrícula nº 570324, suspensas pela Portaria de nº 46, de 28/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.309, referente ao período aquisitivo de: 08/02/2013 à 07/02/2014, a serem gozadas no período de 20/07/2015 à 03/08/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/AEM/Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre concessão de férias o servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, Motorista, matrícula nº 406147, suspensas pela Portaria de nº 44, de 28/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.309, referente ao período aquisitivo de: 12/04/2013 à 11/04/2014, a serem gozadas no período de 29/06/2015 à 13/07/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 022/2012  
 PROCESSO: 2012/36610/000020  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
 CONTRATADO: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.  
 OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 022/2012, alterando o valor e sua vigência, referente à locação do imóvel comercial que abriga a sede da AEM/TO.  
 MODALIDADE: Dispensa de licitação.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365.0000; E. D.: 33.90.39 FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO).  
 VIGENCIA: 12 (doze) meses no período de 01/06/2015 A 01/06/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente do IPEM/TO  
 Pela Contratada: EZEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM - Representante da Contratada

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 038/2013  
 PROCESSO: 2013.36610.000030  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
 CONTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI-ME  
 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 038/2013 amigável no preâmbulo com eficácia a contar de 06/05/2015, considerando a conveniência das partes em não manter mais o referido negócio jurídico, referente à prestação de serviços de locação de veículos.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 117/2013.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 514.399,44 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3661.04.122.1055.4419  
 FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO  
 Pela Contratada: GILBERTO MOITA FILHO - Representante da Contratada

**BANCO DO EMPREENDEDOR**

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº. 2011.1013.000088  
 CONTRATO: Nº 004/2012  
 ADITIVO: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: BANCO DO EMPREENDEDOR  
 CONTRATADO: OI S/A  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação do contrato firmado com a empresa para aquisição de serviços de telefonia fixa para uso deste Banco e reajuste do valor.  
 RECURSOS: BANCO DO EMPREENDEDOR  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1053.4372 - 3.3.90.39.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.739,84 (Setenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2015.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e reajuste no valor das tarifas de 5,91% conforme o acumulado do índice de Serviços de Telecomunicações - IST, regulamentado pela ANATEL.  
 SIGNATÁRIOS: 1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do BANCO DO EMPREENDEDOR.  
 2 - Eduardo Paranaguá Lima - Representante da OI S/A  
 2 - Alexandre Márcio Ferraz de Lima - Representante da OI S/A

**DETRAN**

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 354/2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CLEÔMENES BENVINDO DE OLIVEIRA, Mat. 276689, DIONELSON BRITO DOS SANTOS, Mat. 53380 e RAYNNEL FERREIRA BARBOSA, Mat. 11233699, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa investigativa para apurar possíveis irregularidades na realização de Exames Médicos e Psicológicos e elaboração dos respectivos Laudos, atribuídas a credenciada CLÍNICA DIREÇÃO DEFENSIVA de Porto Nacional, à Sra. CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO, psicóloga e ao servidor FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, Matrícula 732166-2, EX -Coordenador de Credenciamento, infringindo normativas tipificadas na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, que regulamenta as atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores e regulamenta a estrutura dos procedimentos relativos aos exames por eles realizados, e ainda daquelas contidas na Lei Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, respectivamente.

Art. 2º Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação;

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 041/2015.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 137 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2015/20340/000127,

RESOLVE:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Responsável: Maria Raimunda Carneiro                          |                     | Telefone: (63) 3223-9656 |              |
|---|---------------------|--------------------------|--------------|
| Cargo / Função: Analista de Comercialização e Mídia / Compras |                     | Matrícula: 570580-6      |              |
| 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO  |                     |                          |              |
| Classificação Orçamentária                                    | Natureza da despesa | Especificação            | Valor        |
| 20340 04 122 1087 4356  | 33.90.36            | O.S.T Pessoa Física      | R\$ 300,00   |
|   | 33.90.39            | O.S.T Pessoa Jurídica    | R\$ 2.900,00 |
| 20340 04 126 1087 4398  | 33.90.36            | O.S.T Pessoa Física      | R\$ 0,00     |
|   | 33.90.39            | O.S.T Pessoa Jurídica    | R\$ 800,00   |
| TOTAL:  |                     |                          | R\$ 4.000,00 |

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado a servidor Paulo Roberto Bezerra Júnior, Portaria nº 009/2015, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório de despesas, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 042/2015.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 137 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2015/20340/000126,

RESOLVE:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Responsável: Maria Raimunda Carneiro                          |                     | Telefone: (63) 3223-9656 |              |
|---|---------------------|--------------------------|--------------|
| Cargo / Função: Analista de Comercialização e Mídia / Compras |                     | Matrícula: 570580-6      |              |
| 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO  |                     |                          |              |
| Classificação Orçamentária                                    | Natureza da despesa | Especificação            | Valor        |
| 20340 04 122 1087 4356  | 33.90.30            | Material de consumo      | R\$ 3.200,00 |
|   | 33.90.30            | Material de consumo      | R\$ 800,00   |
| TOTAL:  |                     |                          | R\$ 4.000,00 |

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o servidor Paulo Roberto Bezerra Júnior, Portaria nº 009/2015, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório de despesas, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 376/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora Simone Souza Moreira, matrícula nº 11174650-1, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2014 a 11 de março de 2015, a serem usufruídas no período de 06 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015.

II - DECLARAR regularizados 20 (vinte) dias, dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, cujo usufruto previsto para o período de 04 de maio de 2015 a 02 de junho de 2015, foi suspenso por necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 280, de 08 de maio de 2015, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

**RURALTINS**Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2013/3449/00385

TERMO DE CONTRATO Nº.: 042/2013

TERMO ADITIVO N.º 03/2015

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADO: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta da Vigência e Sétima da Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000, Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0100666998

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

EDER MARTINS FERNANDES - Presidente da ATS - Contratado

**ITERTINS**Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 083/2015**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 26 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015 e em atendimento ao inciso VI, do art. 6º da Medida Provisória nº 22, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem, conforme cargos de provimento em comissão e/ou efetivo, pela chefia/direção dos setores a seguir:

| SERVIDOR                             | CARGO EM COMISSÃO E/OU EFETIVO                          | MATRÍCULA  | SETOR                            |
|--------------------------------------|---|------------|----------------------------------|
| JELCIANE DA SILVA                    | Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | 1010212-1  | Planejamento e Orçamento         |
| JOÃO BATISTA VIEIRA NOLETO           | Assessor Especial - V                                   | 491801-5   | Tecnologia da Informação         |
| JOSÉ BRAGA LOPES                     | Assistente Administrativo                               | 613220-3   | Recursos Humanos                 |
| LUCIANO SILVA DOS SANTOS             | Assistente Administrativo                               | 11229560-1 | Contabilidade                    |
| WALMOR MACEDO DOS SANTOS             | Assessor Especial - VII                                 | 738697-4   | Patrimônio                       |
| JOSÉ DOS SANTOS COSTA                | Assistente Administrativo                               | 224021-2   | Protocolo                        |
| RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA          | Auxiliar Administrativo                                 | 38201-1    | Almoxarifado                     |
| SAUDENI ALVES PUGAS                  | Assessor Especial - V                                   | 547910-5   | Transportes                      |
| SEVERINO REIS COSTA                  | Auxiliar de Serviços Gerais                             | 505721-4   | Manutenção predial               |
| VALDIVINO MENDONÇA DE SOUSA          | Assistente Administrativo                               | 239887-1   | Arquivo                          |
| MANOEL COELHO DO NASCIMENTO          | Auxiliar Administrativo                                 | 490330-1   | Análise e Titulação              |
| MAGDA CILENE LIBÓRIO MIRANDA MARQUES | Engenheiro Agrônomo                                     | 1112066-4  | Avaliação e Perícia              |
| EDINA MARIA DA SILVA COSTA           | Assistente Administrativo                               | 552139-3   | Notificação                      |
| ELIAS GONÇALVES DE SOUZA             | Geógrafo  | 227745-3   | Cartografia, Desenho e Cadastro  |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL  | Assistente Administrativo                               | 293742-2   | Georreferenciamento e Topografia |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

## JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

### PROCESSO Nº: 2015 20570 00041

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E COLOCAÇÃO DE MOLAS HIDRAULICAS  
FORNECEDOR/EMPRESA: THIAGO CANDIDO QUEIROZ  
VALOR: R\$ 2.950,00

### PORTARIA Nº 54/2015 - JUCETINS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Governamental Nº 28 - NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015. Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, do Decreto N.º 5.228 de 24 de abril de 2015, incisos I e II;

Considerando a necessidade de urgência de colocação de porta de vidro e as molas hidráulicas;

Considerando que ainda foi consultado a Superintendência de Compras e Central de Licitações;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 26/2015, favorável à contratação;

#### RESOLVE

dispensar a licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da Empresa THIAGO CANDIDO QUEIROZ, no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), para contratação de prestação de serviços para colocação de porta de vidro e instalação de molas hidráulicas, conforme especificado no processo 2015 2057 000041, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

## UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 212, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/N. 036/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALBETANIA PESSOA DE SOUSA, matrícula funcional n. 900050, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoa - CDAS-4, junto à Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/N. 063/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 216, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/DGDP/N. 186/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LÁZARO ABREU AIRES, matrícula funcional n. 900077, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/N. 023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 217, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/DGDP/N. 188/2015

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, PATRÍCIA AFONSO DA SILVEIRA LOPES, a partir de 03 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS, no qual exercerá a função de Técnica em Segurança do Trabalho, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 219, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/N. 046/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FLOR DE LIZ MARIA DE A. LIMA, matrícula funcional n. 001847, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Patrimônio - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 076/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 222, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/N. 056/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula funcional n. 001308, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação - CDAI-1, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 154/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 223, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/N. 048/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula funcional n. 001299, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Licitação - CDAI-1, junto à Diretoria Administrativa da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 164/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 224, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/DGDP/N. 193/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO, matrícula funcional n. 002826, a partir de 08 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória n. 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 229, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada por Incorreções

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, o qual disciplina a adoção de licitação na modalidade "Pregão" para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no artigo 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no artigo 8º, III, d e art. 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e no art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar os servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio, na promoção das licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, de modo rotativo sequencial, sem prejuízo das suas atribuições normais:

ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 002888;  
HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;  
NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 002830;  
RAPHAEL LEMES ELIAS, matrícula nº 002241.

Art. 2º: Atuarão ainda como Equipe de Apoio, os servidores RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, DANIEL ALENCAR BARDAL, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, para prestar assistência aos Pregoeiros, quando necessário.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 230, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada por Incorreções

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta IES, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - RAPHAEL LEMES ELIAS, matrícula nº 002241;  
1º MEMBRO - HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;  
2º MEMBRO - ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 002888;  
3º MEMBRO - DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula nº 002825;  
4º MEMBRO - NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 002830;  
5º MEMBRO - OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 001317;

Art. 2º A Presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 320, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE do cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis.

Art. 2º. Nomear a Defensora Pública Substituta ALINE MENDES DE QUEIROZ no cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 09 de julho de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos dezoito dias do mês de junho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 321, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar JEFFERSON LUSTOSA MACIEL para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação - FCDP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 672, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no DOE Nº 4.353, de 10 de abril de 2015, que estabeleceu a jornada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano, com expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de junho de 2015.

|  |  |
|--|--|
| 1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:            |  |
| Primeira Quinzena  |  |
| Plantonista: CLEITON MARTINS DA SILVA                    |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas |  |
| Segunda Quinzena   |  |
| Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA              |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas |  |

|   |  |
|---|--|
| 2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:                |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO                  |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 08/06/2015 às 17 horas a 10/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |
| Segunda Quinzena  |  |
| Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO                    |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas      |  |
| 3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:                |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN                     |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |
| Segunda Quinzena  |  |
| Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA                                |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas      |  |
| 4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:                    |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO                            |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |
| Segunda Quinzena  |  |
| Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO                         |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas      |  |
| 5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:                    |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: RONALDO CAROLINO RUELA                           |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |
| Segunda Quinzena  |  |
| Plantonista: DANIELA MARQUES DO AMARAL                        |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas      |  |
| 6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:                    |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES                         |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA                          |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |
| Segunda Quinzena  |  |
| Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO                               |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas      |  |
| 7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraisópolis do Tocantins: |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS                         |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |
| Segunda Quinzena  |  |
| Plantonista: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA             |  |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas      |  |
| 8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:            |  |
| Primeira Quinzena   |  |
| Plantonista: DANIEL SILVA GEZONI                              |  |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas      |  |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas      |  |

|  |
|--|
| Segunda Quinzena   |
| Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA                     |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas |
|  |
| 9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:       |
| Primeira Quinzena  |
| Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO             |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas |
| Segunda Quinzena   |
| Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO               |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas |
|  |
| 10- Classe Especial:                                     |
| Primeira Quinzena  |
| Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA                    |
| Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas |
| Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas |
| Segunda Quinzena   |
| Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS                      |
| Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas |
| Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 746, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - TO, as quartas e quintas-feiras, no período 15 de junho a 12 de julho 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 571, de 11 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4373, de 13 de maio de 2015, a partir de 15 de junho de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 747, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, as quartas e quintas-feiras, no período 15 de junho a 12 de julho 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 748, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 725, de 12 de junho de 2015, publicada no DOE nº 4395, de 17 de junho de 2015, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DA FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 22 de junho a 14 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de junho 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 749, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Portaria nº 012/2015, publicada no DOE nº 4359, de 22 de abril de 2015, de lavra da Excelentíssima Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em que designa o Defensor Público, Murilo da Costa Machado, para presidir a Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar e Sindicância dos Servidores do Quadro Administrativo;

Considerando a audiência do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2015, designada para o dia 22.06.15;

Considerando que o 1º Suplente do mencionado presidente encontrar-se-á de férias nesta data;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, para realizar audiência na data de 22 de junho de 2015, junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 750, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no dia 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 751, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, no período de 23 de junho a 14 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 752, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para patrocinar, a defesa dos acusados FRANCELI LOPES RODRIGUES e ARTHUR FERREIRA DA COSTA NETO, bem como DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para patrocinar a defesa do acusado JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, todos nos autos nº 5001059-30.2013.827.2725, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para os dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2015, na Comarca de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 753, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do acusado EMIVALDO PEREIRA DA SILVA, nos autos nº 5000008-61.2011.827.2722, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 23 de junho de 2015, na Comarca de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 702/2015, referente ao exercício 2015/1 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, no período de 22 a 28 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EDITAL Nº 107, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação do Edital nº. 091/2015, de 12 de junho de 2015, publicado no DOE Nº 4.393, de 15 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 085/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados;

| ORGÃO DE ATUAÇÃO   | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO                     |
|--|---------------------------------------|
| 1 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI - DIRETORIA DE ARAGUAÍNA   | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 2 12ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - DIRETORIA DE ARAGUAÍNA  | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 3 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - DIRETORIA DE ARAGUATINS  | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 4 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - DIRETORIA DE DIANÓPOLIS   | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 5 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE COLINAS - DIRETORIA DE GUARAI                                | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 6 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA - DIRETORIA DE GURUPI   | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 7 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE - DIRETORIA DE TOCANTINÓPOLIS   | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 8 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA - DIRETORIA DE GURUPI   | SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL |
| 9 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES PENAIS - DIRETORIA DE GURUPI   | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 10 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE TAGUATINGA - DIRETORIA DE DIANÓPOLIS | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 11 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - DIRETORIA DE PALMAS  | TATIANABORELLUCINDO                   |
| 12 20ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - DIRETORIA DE PALMAS   | DANILO FRASSETO MICHELINI             |
| 13 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS - DIRETORIA DE GUARAI   | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |
| 14 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - DIRETORIA DE GUARAI  | A DIR PEREIRA SOBRINHO                |
| 15 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - DIRETORIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS   | MACIEL ARAÚJO SILVA                   |
| 16 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E ATENDIMENTO DE FAZENDA PÚBLICA - DIRETORIA DE ARAGUAÍNA              | NÃO HOUE INTERESSADOS                 |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 108, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Diretoria de Araguaína.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 109, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 12ª Defensoria Pública Cível - Diretoria de Araguaína.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 110, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal - Diretoria de Araguatins.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 111, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 3ª Defensoria Pública Criminal - Diretoria de Dianópolis.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 112, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude da Defensoria Pública de Colinas - Diretoria de Guaraí.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### EDITAL Nº 113, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 7ª Defensoria Pública de Família - Diretoria de Gurupi.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 114, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude - Diretoria de Tocantinópolis.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 115, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Diretoria de Gurupi.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 116, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis da Defensoria Pública de Taguatinga - Diretoria de Dianópolis.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 117, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - Diretoria de Guaraí.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 118, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Atendimento de Fazenda Pública - Diretoria de Araguaína.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 119, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do Artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência",

CONSIDERANDO o resultado divulgado através do Edital nº 107/2015, de 19 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento das vagas abaixo especificadas, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

| ORGÃO DE ATUAÇÃO  | ORGÃO DE EXECUÇÃO |
|---|-------------------|
| 3ª Defensoria Pública Criminal - Diretoria Regional de Tocantinópolis                 | 01 VAGA           |
| 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Diretoria Regional de Palmas           | 01 VAGA           |
| 23ª Defensoria Pública Criminal - Diretoria Regional de Palmas                        | 01 VAGA           |
| 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - Diretoria Regional de Guaraí | 01 VAGA           |
| 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados - Diretoria Regional de Guaraí                 | 01 VAGA           |

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

## ANEXO I

## EXTRATO DE EMPENHO

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

|  |                 |           |           |
|--|-----------------|-----------|-----------|
| REQUERENTE   |                 |           |           |
| CLASSE   | POSSE           | EXERCÍCIO | MATRÍCULA |
| LOTAÇÃO  |                 |           |           |
| RG   | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF       |           |
| O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº. 119/2015 postula concorrer à remoção para os Órgãos de Atuação abaixo especificados:<br>1ª Opção: _____;<br>2ª Opção: _____;<br>3ª Opção: _____;<br>4ª Opção: _____;<br>5ª Opção: _____. |                 |           |           |
| _____, _____ de _____ de 2015.   |                 |           |           |
| Assinatura do Requerente   |                 |           |           |

**1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2014**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 027/2014, referente à locação de imóvel em Itaguatins - TO decorrente do processo 2014.4901.000134, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 4,10 % (quatro vírgula dez por cento), passando, após reajuste, de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais para R\$ 988,99 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, a partir de 02 de junho de 2015, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 11.867,88 (onze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 001  
CONTRATO Nº: 078/2012  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000150.  
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
LOCADOR: José Joaquim da Silva.  
OBJETO: Renovação Contrato de Locação no município de Paraíso-TO (Anexo I) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.  
VIGÊNCIA: 20/06/2015 a 19/06/2018  
VALOR: R\$ 1.550,22 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) mensais.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek-Locatário José Joaquim da Silva-Locador

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 931/2015.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000074  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2014. Ata de registro de Preço nº 07/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
OBJETO: Aquisição de carimbos  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 16.  
VALIDADE DA ATA: 11/06/2015  
VALOR: R\$ 453,00 (Quatrocentos e cinquenta e três reais).  
DATA DA EMISSÃO: 09 de junho de 2015.

NOTA DE EMPENHO Nº: 932/2015.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000074  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2014. Ata de registro de Preço nº 07/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
OBJETO: Aquisição de carimbos  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 16.  
VALIDADE DA ATA: 11/06/2015  
VALOR: R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).  
DATA DA EMISSÃO: 09 de junho de 2015.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 947/2015.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000218.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2014. Ata de registro de Preço nº 11/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: M. J. R. dos Santos  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 07.  
VALIDADE DA ATA: 15/08/2015  
VALOR: R\$ 6.358,80 (Seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 17 de junho de 2015.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 948/2015.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000305.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2014. Ata de registro de Preço nº 17/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: M. J. R. dos Santos  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 07.  
VALIDADE DA ATA: 20/11/2015  
VALOR: R\$ 5.380,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta reais).  
DATA DA EMISSÃO: 17 de junho de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**PORTARIA Nº 476/2015**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar na Promoção Criminal nº 36/2015, Inquérito Policial nº 5004605-81.2013.827.2729, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de junho de 2015.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 478/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para atuar na audiência preliminar do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Termo Circunstanciado nº 5009004-95.2013.827.0000, no dia 23 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2015.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000559, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.858.826/0001-59, com sede na Q. 104 Sul, Av. LO 1, nº. 23, Sala 15, CEP 77.020-020, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Oliveira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 143.962-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.131.831-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, atendidos ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000559, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 01         | MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL na cor prata ou preta; Garantia: mínima de 12 meses; Sensor de imagem CCD Super HAD de 1/2.5" e no mínimo 14 Megapixels; Resolução efetiva de no mínimo 14.0 milhões de pixels; Sensibilidade ISO: Auto isso; Alimentação Pack de bateria recarregável de Ions-Lítio; Gravação de vídeo; Zoom Óptico de no mínimo 4x; Zoom Digital de no mínimo 8x; Com Cartão de Memória de no mínimo 4GB. Modelo: DSC - W800 Marca: Sony | UN | 10 | R\$ 475,00     | R\$ 4.750,00 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 4.750,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|---|----|----|----------------|--------------|
| 03         | APARELHOS DE DVD PLAYER na cor preta/grafite; Garantia: mínima de 12 meses; Com leitura para: DVD (NTSC), DVD-R, DVD-RW, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA.; Zoom; Tela de Proteção; Repeat/Program/Random; Close Caption; Controle Remoto; CONEXÕES SAÍDA DE ÁUDIO, DIGITAL ÓPTICA SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO; Alimentação: Bivolt ou somente 220v; Entrada USB; Cor preta; Modelo: DVP - SR370 Marca: Sony | UN | 10 | R\$ 150,00     | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 1.500,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 05         | REFRIGERADOR 280 LITROS na cor branca; Garantia: mínima 12 meses; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 280 litros; Cor branca; Alimentação: Bivolt ou somente 220v. Modelo: CRB36 Marca: Consul | UN | 5  | R\$ 1.539,00   | R\$ 7.695,00 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 7.695,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 06         | REFRIGERADOR 340 LITROS na cor branca;<br>Garantia: mínima 12 meses<br>Tipo de refrigerador: 01 porta;<br>Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade;<br>Grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza;<br>Iluminação interna: no refrigerador;<br>Pés: fixos;<br>Puxadores: embutidos;<br>Capacidade de no mínimo 340 litros;<br>Cor branca;<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220v.<br>Modelo: CRB39<br>Marca: Consul | UN | 5  | R\$ 1.800,00   | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 9.000,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 08         | FOGÃO 04 BOCAS na cor branca;<br>Garantia: mínima de 12 meses;<br>Mesa em aço inox;<br>Forno Autolimpante;<br>Visor total na porta do forno;<br>Nº de bocas: 4(quatro);<br>Tampa de Vidro;<br>Grade deslizarante;<br>Cor: branca.<br>Modelo: Bali<br>Marca: Esmaltec | UN | 12 | R\$ 470,00     | R\$ 5.640,00 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 5.640,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 12         | LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES na cor branca;<br>Garantia: mínima de 12 meses;<br>Mínimo de 3 velocidades;<br>Função pulsar;<br>Copo em acrílico;<br>Potência min. 400 Watts;<br>Lâminas em aço inox;<br>Trava de segurança;<br>Cor branca;<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220v.<br>Modelo: RI2160<br>Marca: Philips Walita | UN | 12 | R\$ 150,00     | R\$ 1.800,00 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 1.800,00 |

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| VALOR TOTAL GERAL | R\$ 30.385,00 |
|-------------------|---------------|

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME  
Ricardo Oliveira da Silva  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº  
2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000559, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa RG COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.789/0001-26, com sede na Q. 606 Sul, Av. LO 13, Lote 23, Sala 01- Plano Diretor Sul - Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Elmo Lúcio da Silva Norte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº MG-11.661.303 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.343.656-76, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000559, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM**

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | V A L O R TOTAL |
|------------|---|----|----|----------------|-----------------|
| 04         | FRIGOBAR 120L na cor branca<br>Garantia: mínima 12 meses;<br>Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO;<br>Capacidade de no mínimo 120 litros;<br>Com congelador, com controle de temperatura;<br>Com prateleira convencional;<br>Com prateleira na porta;<br>Com gaveta multiuso e pés estabilizadores;<br>Cor: branca;<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220V.<br>Marca: CONSUL - Modelo: CRC12CB | un | 50 | R\$ 998,95     | R\$ 49.947,50   |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 49.947,50   |

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

RG COMERCIAL LTDA-ME  
Elmo Lúcio da Silva Norte  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000559, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, com sede na Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Centro - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7- 2ª Via - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000559, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------|---|----|----|----------------|---------------|
| 02         | TELEVISOR LED 32 POLEGADAS na cor preta;<br>Garantia: mínima de 12 meses;<br>Tamanho da tela 32 Polegadas;<br>Tipo de tela: LED;<br>Áudio: estéreo/sap;<br>Entrada USB 2.0;<br>Suporte de mesa giratório;<br>Entrada RGB para conexão de computador;<br>Entrada HDMI;<br>2 entradas Vídeo Componente;<br>2 entradas A/V (1 lateral e 1 traseira);<br>Entrada S-Video lateral;<br>Saída para fone de ouvido;<br>Saída de áudio analógico;<br>Controle Remoto;<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220v;<br>Com conversor integrado;<br>Cor preta;<br>Com Antena Interna.<br>Marca: PHILCO - Modelo: PH32U20DSG LED | un | 10 | R\$ 1.143,90   | R\$ 11.439,00 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 11.439,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|---|----|----|----------------|--------------|
| 07         | FORNO MICROONDAS 18L na cor branca;<br>Garantia: mínima 12 meses<br>Funções: descongelar;<br>Display Digital;<br>Capacidade: mínima de 18 litros;<br>Cor branca;<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220V.<br>Marca: PANASONIC - Modelo: NN-ST252WRUK | un | 10 | R\$ 359,90     | R\$ 3.599,00 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 3.599,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 13         | CAFETEIRA ELÉTRICA na cor preta;<br>Garantia: mínima 12 meses;<br>Com dispositivo corta pingos;<br>Com jarra de vidro refratário;<br>Com placa de aquecimento;<br>Com porta fio embutido na base do produto;<br>Com colher dosadora;<br>Reservatório com graduação de nível de água;<br>Com porta filtro suspenso e giratório;<br>Com interruptor liga/desliga;<br>Capacidade mínima: 20 xícaras;<br>Potência mínima de 800W<br>Com termofuzível que previne o superaquecimento;<br>Cor preta;<br>Voltagem: Bivolt ou somente 220V.<br>Marca: BRITANIA - Modelo: CP30 INOX | un | 12 | R\$ 129,91     | R\$ 1.558,92 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 1.558,92 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|---|----|----|----------------|--------------|
| 14         | VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES na cor branca;<br>Garantia: mínima 12 meses;<br>Ventilador Coluna 40 cm;<br>Desmontável, fácil de limpar e guardar;<br>Grande vazão de ar;<br>Três velocidades;<br>Oscilante com inclinação regulável;<br>Grade segura com proteção total: Grade fechada, proporcionando maior segurança;<br>Coluna regulável permitindo variações de posição: proporcionando o melhor ângulo de utilização;<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220v;<br>Cor branca.<br>Marca: VENTISOL - Modelo: NOTOS 40CM | un | 10 | R\$ 174,90     | R\$ 1.749,00 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 1.749,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------|---|----|----|----------------|---------------|
| 15         | FRAGMENTADOR DE PAPEL - na cor preta/grafite;<br>Garantia: mínima 12 meses;<br>Tipo de fragmentação mínima: tiras 6mm;<br>Número mínimo de folhas: 24 folhas;<br>Abertura para inserção: mínima de 240mm;<br>Volume da lixeira: mínimo de 30 litros;<br>Acionamento: botão/sensor de papel(botão mecânico);<br>Reversão: Manual no botão<br>Alimentação: Bivolt ou somente 220v;<br>Nível de ruído máximo: 65 decibéis;<br>Tempo de funcionamento mínimo: 12 min. ligado;<br>Base: com rodas para facilitar o deslocamento;<br>Fragmenta CD/DVD e cartão de crédito;<br>Cor preta.<br>Marca: MENNO Modelo: S300 D | un | 25 | R\$ 1.257,96   | R\$ 31.449,00 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 31.449,00 |

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO****9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:**

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
Renato da Silva Barreto Junior  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000559, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Cílenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MANTOVANI ESCRITÓRIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.052/0001-56 com sede na Av. Bernardo Sayão nº 570, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP. 77.600-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Mantovani, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01707650873 - DETRAN/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.432.401-00, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000559, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 09         | ARMÁRIOS EMAÇO PARA COZINHA (SUSPENSO), medindo 1200 x 550 x 300 mm; na cor branca; Garantia: mínima de 12 meses; Tipo de armário: triplo; Estrutura: aço; Portas com isolamento acústico; Quantidade de portas: 3; Prateleiras: removíveis; Dobradiças: de pressão. Fechamento suave e sem ruídos; Fixação: parafuso e porca; Marca: ITATAIA Modelo: PREMIUM IP3 3 portas | un | 12 | R\$ 286,72     | R\$ 3.440,64 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 3.440,64 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|---|----|----|----------------|--------------|
| 10         | JOGO DE MESA REDONDA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS TUBULAR DE 3/4x0,75mm, sendo que a mesa com estrutura tubular na cor branca, medindo no mínimo 800x 800 mm de circunferência, com tampo em mármore ou granito e as cadeiras com assento em polipropileno, na cor: vermelho; Garantia: mínima de 12 meses; Design: redonda de no mínimo 800 x 800 mm de circunferência ou quadrada com as mesmas dimensões; Estrutura: tubular de 1" 1/4x 0,75 mm; Revestimento: tinta epóxi pó poliéster ou cromada; Encosto: aço tubular 5/8 x 0,60 mm; Tratamento: anticorrosão com PO4 (fosfato); Pés: tubular de 1" 1/4x 0,75 mm; Montagem: encaixe com posterior fixação; Fixação: parafuso com porcas autotravantes; CADEIRA TUBULAR DE 3/4x0,75mm Garantia: mínima de 12 meses; Estrutura: tubular de 3/4 x 0,75 mm; Revestimento: tinta epóxi pó poliéster; Assento: polipropileno; Cor: vermelho; Densidade mínima da espuma: D-14. Marca: FABONE Modelo: ALICANTE - GR OCRE | un | 6  | R\$ 386,95     | R\$ 2.321,70 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 2.321,70 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 11         | BANQUETA FIXA ALTA; Garantia: mínima de 12 meses; Estrutura: tubular com 4 pés na cor branca; Revestimento: tinta epóxi pó curado em estufa ou cromada; Apoio horizontal para pés; Assento: polipropileno ou compensado revestido em couro; Cor assento: vermelho; Marca: DIMOVEIS | un | 24 | R\$ 158,40     | R\$ 3.801,60 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 3.801,60 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 16         | QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M; Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 0,90M x 1,20M; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: branca; Marca: STALO | un | 25 | R\$ 71,08      | R\$ 1.777,00 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 1.777,00 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 17         | QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M; Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 1,50M x 1,20M; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: branca; Marca: STALO | un | 10 | R\$ 136,82     | R\$ 1.368,20 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 1.368,20 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|---|----|----|----------------|--------------|
| 18         | QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M; Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 0,90M x 1,20M; Revestido em feltro; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: verde; Marca: STALO | un | 15 | R\$ 80,85      | R\$ 1.212,75 |
| TOTAL ITEM |   |    |    |                | R\$ 1.212,75 |

| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|--|----|----|----------------|--------------|
| 19         | QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M.<br>Garantia: mínima de 6 meses.<br>Dimensões 1,50M x 1,20M;<br>Revestido em feltro;<br>Moldura em alumínio;<br>Fixação nas 4 extremidades;<br>Cor: verde;<br>Marca: STALO | un | 12 | R\$ 155,63     | R\$ 1.867,56 |
| TOTAL ITEM |  |    |    |                | R\$ 1.867,56 |

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANTOVANI ESCRITÓRIOS EIRELI-ME  
Marcos Mantovani  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.0701.000045, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, com sede Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Sala 01, nº 05, Plano Diretor Sul, CEP.: 77.020.020, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Junior, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7 2ª Via - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado Palmas - TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2015.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000045, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

| ITEM 8              |     |    |   |                |             |
|---------------------|-----|----|---|----------------|-------------|
| LINHA               | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                   | 04  | UN | Testador de Fonte ATX 24P Digital<br>Suportar todas as fontes de alimentação ATX disponíveis ATX12V v 2.3;<br>Voltagem precisa indicativa para +12V/+5V/+3.3V/5VSB/-12V;<br>Sistema de Alarme integrado para avisar o usuário se uma fonte de alimentação apresenta características anormais;<br>Conexões: 1x SATA, 1x ATX24, 1x 4 pinos, 1x ATX12V (4 pinos), 1x ATX12V (8 pinos), 1x 4 pinos (pequeno), 1x PCI Express (8 pinos);<br>Display: LCD 2,5";<br>Marca: Thermaltake | R\$ 201,90     | R\$ 807,60  |
| VALOR TOTAL DO ITEM |     |    |   |                | R\$ 807,60  |

| ITEM 10             |     |    |   |                |              |
|---------------------|-----|----|---|----------------|--------------|
| LINHA               | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                   | 80  | UN | Cabo VGA com no mínimo 2 metros.<br>Marca: Golden Power | R\$ 25,90      | R\$ 2.072,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM |     |    |   |                | R\$ 2.072,00 |

| ITEM 12             |     |    |  |                |             |
|---------------------|-----|----|--|----------------|-------------|
| LINHA               | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                   | 20  | UN | Cabo de Dados SATA com trava.<br>Marca: Golden Power | R\$ 5,99       | R\$ 119,80  |
| VALOR TOTAL DO ITEM |     |    |  |                | R\$ 119,80  |

| ITEM 22             |     |    |  |                |              |
|---------------------|-----|----|--|----------------|--------------|
| LINHA               | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                   | 40  | UN | Placa de Vídeo 1 GB PCIe.<br>Marca: EVGA | R\$ 193,00     | R\$ 7.720,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM |     |    |  |                | R\$ 7.720,00 |

| ITEM 31             |     |    |   |                |              |
|---------------------|-----|----|---|----------------|--------------|
| LINHA               | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                   | 05  | UN | Kit fusor para Xerox Workcentre 3210: cód. 126N00346 (110 V).<br>Marca: Xerox | R\$ 518,00     | R\$ 2.590,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM |     |    |   |                | R\$ 2.590,00 |

| ITEM 32             |     |    |   |                |              |
|---------------------|-----|----|---|----------------|--------------|
| LINHA               | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                   | 05  | UN | Kit fusor para Samsung SCX-4521f: cód. JC96-03414E.<br>Marca: Samsung | R\$ 465,00     | R\$ 2.325,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM |     |    |   |                | R\$ 2.325,00 |

|  |               |
|--|---------------|
| VALOR TOTAL GERAL  | R\$ 15.634,40 |
| (Quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) |               |

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV. nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME  
Renato da Silva Barreto Júnior  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000104, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MANTOVANI ESCRITÓRIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.052/0001-56, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 570, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP. 77.600-000, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr. Marcos Mantovani, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01707650873 - DETRAN/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.432.401-00, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2015.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000104, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------|---|----|----|----------------|---------------|
| 01    | Gravador Digital CFTV - DVR<br>MARCA: INTELBRÁS | UN | 04 | R\$ 1.662,67   | R\$ 6.650,68  |
| 07    | HD 3Terabyte<br>MARCA: SEAGATE                  | UN | 08 | R\$ 473,00     | R\$ 3.784,00  |
| TOTAL |   |    |    |                | R\$ 10.434,68 |

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANTOVANI ESCRITÓRIOS EIRELI-ME  
Marcos Mantovani  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000104, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 13.567.015/0001-88, sediada à 104 SUL, rua SE 05, LT 20, SL 04, neste ato representada pelo Srª Adeliene Ramos dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 717.595 2ª via SSP-TO e do CPF nº 004.615.251-27, residente e domiciliado na QD 305, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2015.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000104, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|----|----|----------------------|-------------------|
| 08          | Fonte 12V DC 3 AMP<br>MARCA: INTELBRAS XFM 1205            | UN | 30 | R\$ 64,66            | R\$ 1.939,80      |
| 11          | Conversor par trançado - Balun<br>MARCA: INTELBRAS XBP 301 | UN | 50 | R\$ 34,78            | R\$ 1.739,00      |
| Valor Total |  |    |    |                      | R\$ 3.678,80      |

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA

Srª Adeliene Ramos dos Santos

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000104, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.222/0001-43, com sede na 804 Sul, Alameda 03, Lote 02, sala 03, Palmas - TO, CEP. 77.600-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 837.858 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.351.699-20, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2015.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000104, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM**

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|---|----|----|----------------|---------------|
| 02          | Câmera de vídeo profissional fixa colorida<br>MARCA: CLEAR MODELO:P700                                | UN | 40 | R\$ 600,00     | R\$ 24.000,00 |
| 04          | Câmera de vídeo externa móvel colorida (speed dome dia e noite)<br>MARCA: CLEAR MODELO: CL COMBAT 27X | UN | 02 | R\$ 3.950,00   | R\$ 7.900,00  |
| 05          | Mesa Controladora Speed Dome<br>MARCA: CLEAR MODELO: CL BLACK   | UN | 02 | R\$ 1.090,00   | R\$ 2.180,00  |
| 09          | Monitor LCD 32<br>MARCA: SAMSUNG MODELO: LED UN32FH4205G  | UN | 02 | R\$ 1.500,00   | R\$ 3.000,00  |
| 12          | Lente CS<br>MARCA: CLEAR MODELO: AUTO IRIS 2.8 ~ 12MM   | UN | 40 | R\$ 157,50     | R\$ 6.300,00  |
| 13          | Transformador para Câmera Speed Dome<br>MARCA: WAFTECH MODELO: 12V AH                                 | UN | 04 | R\$ 190,00     | R\$ 760,00    |
| Valor Total |   |    |    |                | R\$ 44.140,00 |

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 10 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTADA -ME  
Luiz Carlos Tjepelmann Gumiel  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_

Nome:  
C.P.F. nº.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000104, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

Aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2015, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06 com sede na Q. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 05, Sala 01, Centro - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7- 2ª Via - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2015.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000104, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM**

| Item              | Descrição básica   | Un | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|--|----|------|----------------------|-------------------|
| 03                | Câmera com Infravermelho para 50 m<br>MARCA: INTELBRAS MODELO: VM 350 IR | un | 20   | 399,50               | 7.990,00          |
| 06                | HD 1Terabyte<br>MARCA: SEAGATE MODELO:DESKTOP HDD                        | un | 16   | 384,31               | 6.148,96          |
| 10                | Nobreak 3KVA<br>MARCA: SMS MODELO: POWER VISION II 2200-3000VA           | un | 02   | 2.774,50             | 5.549,00          |
| Valor Total (R\$) |  |    |      |                      | 19.687,96         |

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 22 de junho de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
Renato da Silva Barreto Junior  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 7/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 1787/2013 - Entidade: CÂMARA MUNICIPAL FORMOSO DO ARAGUAIA, Assunto: Prestação de contas de Ordenador - 2012. Nos termos do Despacho nº 324/2015 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora MARIA APARECIDA MACEDO TAVARES OLIVEIRA, CPF nº 618.705.521 - 72, Vereadora, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso luWnt5G6 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 138/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 11531/2013 - Entidade: PREFEITURA DE ITACAJÁ/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade 2013. Nos termos do Despacho nº 634/2015 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LEANDRO FERNANDES CHAVES, CPF nº 880.961.571-91 86, Empresa, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso cNKjHO1 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 005/2014, Pregão Presencial de nº. 003/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, (entrega parcelada), para o atendimento dos Programas/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. Destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINA-TO. A empresa vencedora: THAWAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 04.519.962/0001-02, no valor de R\$ 14.568,00 (Catorze mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Aragominas - TO, 08 de Junho de 2015.

MARIA APARECIDA BRITO AGUIA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 011/2015**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 011/2015, "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 08/07/2015 às 07h00minh, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Equipamentos de Som e Materiais Esportivos, destinado ao programa "Viva Saúde" destinado ao treinamento funcional, Solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476-7003.

Colinas do Tocantins - TO, 18 de Junho de 2015.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 062/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO.  
Contratada: CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA.  
Dotação orçamentária: 27.813.0108.1.084;  
Elemento de despesa: 44.90.51.00;  
Data da Assinatura: 29/05/2015;  
Vigência: 29/09/2015.  
Valor: R\$ 245.348,84 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para Construção do Parque Ecológico do Município de Colméia - TO.  
Signatários: Pedro Clésio Ribeiro - Prefeito Municipal.  
João Alves de Oliveira - Representante da contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dueré-TO, CNPJ 01.351.667/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para atividade de Lazer e Turismo - Praia, com endereço completo no Lote 09 Consoante do Loteamento Dueré. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenc. Ambiental desta atividade e não se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015 - Tipo: Menor Preço por Lote  
Objeto: Serviços de Lanterna e pintura com aquisição de peças para Caminhão Mercedes 1113.  
Data: 06/07/2015 às 09:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone: (63) 3358-1140.

Gengiskan José de Alencar  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ-TO  
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Número: 001/2015  
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais  
Discriminação do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de retransmissão sendo específico para canal de televisão dos atos praticados pelo poder Legislativo Municipal durante o período de julho a dezembro de 2015  
Tipo: Menor preço por item  
Processo Nº: 001/2015  
Data de Abertura: 01/07/2015.  
Horário: 09:00 (horas)  
Local da Abertura: Prédio da Câmara Municipal de Guarai  
Legislação: Lei nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/2.002 e suas alterações.  
OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone: (063) 3424-1399.  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ - TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DE CONTRATO - TP 004/2015  
REPUBLICAÇÃO**

Processo nº 1633/2015. - Contrato nº 038/15. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO e VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.630.622/0001-08. OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para execução da obra de construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ad III no município de Gurupi-TO. Assinatura: 19/06/2015. Valor: R\$ 1.205.762,18 (Um milhão duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses após a Ordem de Serviços.

Sueli Santos S. Aguiar  
Secretária de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO - Processos nº 481/482/483/2015- Pregão Presencial nº 013/2015  
Contrato nº 034/2015. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Comercial e Distribuidora Piancó Eirelli-ME, CNPJ Nº 21.668.414/0001-63, referente ao Pregão Presencial nº 013/2015. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo na área de manutenção de sinalização vertical. Valor de R\$ 179.250,00 (Cento e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos. Data de Assinatura: 18/05/2015. Secretário Municipal de Infraestrutura - Gerson José de Oliveira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO - Processos nº 481/482/483/2015- Pregão Presencial nº 013/2015  
Contrato nº 035/2015. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Setas Comunicação Visual e Serviços Ltda-EPP, CNPJ Nº 01.442.261/0001-24, referente ao Pregão Presencial nº 013/2015. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo na área de manutenção de sinalização vertical. Valor de R\$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos. Data de Assinatura: 18/05/2015. Secretário Municipal de Infraestrutura - Gerson José de Oliveira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-TO, torna público que fará realizar no dia 02 DO MÊS DE JULHO DE 2015 às 9:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/Nº, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA EM GERAL PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 19 de Junho de 2015.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO, inscrita no CNPJ nº 01.395.458/0001-50, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Remanso do Boto, Temporada 2015, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO, inscrita no CNPJ nº 01.395.458/0001-50, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Tio Claro, Temporada 2015, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 037/2014.  
CONTRATO Nº 019-2014.  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.081.842/0001-67.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), incluindo sinalização, terraplanagem, materiais e preparação do pavimento, no município de Miracema do Tocantins-TO, conforme especificações deste edital e elementos instrutores fornecidos.  
VALOR: Os valores totais dos Termos Aditivos, pelo período de vigência são respectivamente os seguintes: R\$ 998.072,01 (novecentos e noventa e oito mil setenta e dois reais e um centavo), para os serviços a serem executados e efetivamente concluso, conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2015.  
VIGENCIA: Fevereiro a Agosto de 2015.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Alterações.

Miracema do Tocantins - TO, 10 de Fevereiro de 2015.

Magda Regia Silva Borba  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 009/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DE MIRANORTE, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, Fornecedores com os seguintes preços por lotes,

| EMPRESA: M. J. R. OLIVEIRA, CNPJ: 07.864.191/0001-89 |  |           |       |     |           |              |
|--|--|-----------|-------|-----|-----------|--------------|
| REPRESENTANTE: ADAIL ALVES ARAÚJO                    |  |           |       |     |           |              |
| Lote 01  |  |           |       |     |           |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                | MARCA     | U. M. | QTD | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
| 1  | Detergente, c/ 24 unidades 500ml         | + FAMILIA | Unid. | 100 | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00 |
| 2  | Sabão em barra 10x5x1                    | LAVARTE   | Unid. | 100 | R\$ 50,00 | R\$ 5.000,00 |
| 3  | Desinfetante 2 litros, cx c/ 24 unidades | ECONOMICO | Cx    | 150 | R\$ 30,00 | R\$ 4.500,00 |
| 4  | Álcool líquido 500ml, cx c/ 12 unidades  | START     | Cx    | 30  | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 |
| 5  | Álcool geo 1 lt                          | START     | Unid  | 60  | R\$ 4,00  | R\$ 240,00   |
| TOTAL  |  |           |       |     |           | R\$ 4.420,00 |
| Lote 02  |  |           |       |     |           |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                | MARCA     | U. M. | QTD | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
| 1  | Água sanitária 1lt, cx c/ 12 unidades    | KI BAO    | Cx    | 120 | R\$ 20,00 | R\$ 2.400,00 |

| 2   | Cera líquida incolor 750 ml, cx c/ 24 unidades  | POLILAR       | Cx    | 100   | R\$ 40,00 | R\$ 4.000,00  |
|---|---|---------------|-------|-------|-----------|---------------|
| 3   | Cera líquida vermelha 750 ml, cx c/ 12 unidades | POLILAR       | Cx    | 50    | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00  |
| 4   | Sabão em pó 1 kg, cx c/ 24 unidades             | BLUE          | Cx    | 50    | R\$ 20,00 | R\$ 6.000,00  |
| 5   | Briha alumínio c/ 24 unidades 500ml             | ALUMIU        | Cx    | 20    | R\$ 36,00 | R\$ 720,00    |
| 6   | Soda caustica 1kg                               | LIMPON        | Unid  | 50    | R\$ 10,00 | R\$ 500,00    |
| TOTAL   |   |               |       |       |           | R\$ 5.620,00  |
| Lote 03   |   |               |       |       |           |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | MARCA         | U. M. | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 1   | Pano de chão em algodão cru 60x85cm             | CASA E COPA   | Unid  | 150   | R\$ 4,50  | R\$ 675,00    |
| 2   | Pano de prato em algodão cru 35x70cm            | CASA E COPA   | Unid  | 100   | R\$ 4,50  | R\$ 450,00    |
| 3   | Avental de plástico tamanho padrão adulto       | KIP           | Unid  | 60    | R\$ 5,00  | R\$ 300,00    |
| 4   | Touca descartável                               | KIP           | Unid  | 1.500 | R\$ 0,50  | R\$ 750,00    |
| 5   | Flanela multiuso média                          | CASA E COPA   | Unid  | 60    | R\$ 2,00  | R\$ 120,00    |
| 6   | Luvas de látex M                                | MUCAMBO       | Unid  | 50    | R\$ 4,00  | R\$ 200,00    |
| 7   | Luvas de plásticos descartáveis                 | MUCAMBO       | Unid  | 500   | R\$ 1,00  | R\$ 500,00    |
| Total   |   |               |       |       |           | R\$ 2.995,00  |
| Lote 05   |   |               |       |       |           |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | MARCA         | U. M. | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 1   | Escova de madeira p/ lavar roupa                | CONDOR        | Unid  | 50    | R\$ 2,00  | R\$ 100,00    |
| 2   | Escova sanitária                                | CONDOR        | Unid  | 50    | R\$ 4,00  | R\$ 200,00    |
| 3   | Cesto p/ lixo 10lt                              | MERCOMPLAS    | Unid  | 60    | R\$ 5,00  | R\$ 300,00    |
| 4   | Balde plástico preto c/ pegador                 | MERCOMPLAS    | Unid  | 100   | R\$ 7,50  | R\$ 750,00    |
| 5   | Balde plástico 20lt                             | MERCOMPLAS    | Unid  | 100   | R\$ 10,00 | R\$ 000,00    |
| 6   | Bacia plástica grande                           | MERCOMPLAS    | Unid  | 100   | R\$ 10,00 | R\$ 000,00    |
| 7   | Bacia plástica pequena                          | MERCOMPLAS    | Unid  | 100   | R\$ 5,00  | R\$ 500,00    |
| 8   | Tambor plástico c/ tampa                        | MERCOMPLAS    | Unid  | 80    | R\$ 30,00 | R\$ 400,00    |
| 9   | Pa p/ lixo cabo longo                           | SANTANA       | Unid  | 80    | R\$ 5,00  | R\$ 400,00    |
| Total   |   |               |       |       |           | R\$ 6.650,00  |
| Lote 06   |   |               |       |       |           |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | MARCA         | U. M. | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 1   | Saco p/ lixo 50 lts                             | BRASILEIRINHO | Pct   | 400   | R\$ 2,50  | R\$ 1.000,00  |
| 2   | Saco p/ lixo 100 lts                            | BRASILEIRINHO | Pct   | 200   | R\$ 2,50  | R\$ 500,00    |
| 3   | Saco p/ lixo 30 lts                             | BRASILEIRINHO | Pct   | 200   | R\$ 2,50  | R\$ 500,00    |
| Total   |   |               |       |       |           | R\$ 2.000,00  |
| Lote 07   |   |               |       |       |           |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | MARCA         | U. M. | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 1   | Sabonetes 150g                                  | PALMOLIVE     | Dz    | 30    | R\$ 24,00 | R\$ 720,00    |
| 2   | Shampoo infantil 5 lts                          | TRALALA       | Unid  | 5     | R\$ 50,00 | R\$ 250,00    |
| 3   | Condicionador infantil 5 litros                 | TRALALA       | Unid  | 5     | R\$ 50,00 | R\$ 250,00    |
| 4   | Escova dental infantil                          | CONDOR        | Unid  | 240   | R\$ 2,00  | R\$ 480,00    |
| 5   | Creme dental infantil                           | DENTIL        | Unid  | 100   | R\$ 3,00  | R\$ 300,00    |
| Total   |   |               |       |       |           | R\$ 2.000,00  |
| Empresa: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05 |   |               |       |       |           |               |
| REPRESENTANTE: OTÁVIO SANTIAGO FILHO                                      |   |               |       |       |           |               |
| Lote 04   |   |               |       |       |           |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                       | MARCA         | U. M. | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 1   | Vassoura de pelo 25x7 cm                        | INCAVAS       | Unid  | 40    | R\$ 9,50  | R\$ 380,00    |
| 2   | Vassoura de palha                               | CARLETO       | Unid  | 100   | R\$ 9,90  | R\$ 990,00    |
| 3   | Rodo grande plástico 60 cm                      | RODOFORT      | Unid  | 80    | R\$ 8,90  | R\$ 712,00    |
| 4   | Rodo médio plástico 50 cm                       | RODOFORT      | Unid  | 40    | R\$ 8,90  | R\$ 316,00    |
| 5   | Papel higiênico 60m, 16x4x1                     | FLORAX        | Fd    | 150   | R\$ 7,90  | R\$ 9.682,50  |
| 6   | Papel alumínio 30cmx4mts                        | BOREDA        | RI    | 20    | R\$ 64,55 | R\$ 60,40     |
| 7   | Esponja de aço 14x1                             | ZUPPANI       | Fd    | 60    | R\$ 3,02  | R\$ 1.134,00  |
| 8   | Esponja p/ louça                                | ZUPPANI       | Unid  | 1.000 | R\$ 0,85  | R\$ 850,00    |
| Total   |   |               |       |       |           | R\$ 14.124,90 |

Pregão Presencial 013/2015.

Sebastião Ferreira de Castro Junior  
Presidente do Fundo Municipal da Educação de Miranorte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

Pregão Presencial nº 017/2015, será realizada no dia 03 de julho de 2015 às 08:30 hs, Objeto: Aquisição de Material Didático-Pedagógico e Equipamentos Permanentes para a Educação Infantil.

Pregão Presencial nº 018/2015, será realizada no dia 06 de julho de 2015 às 08:30 hs, Objeto: Locação de equipamentos de Som, Palcos, Tendões, Gerador e outros. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objetodesta licitação.

O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, em horário das 08:00 às 11:00, ou pelo Telefone: (063) 3371-1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 19 de Junho de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 22/2015, firmado em 13.04.2015, entre o(a) Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional e a empresa Portal Distribuidora LTDA - ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54; b) Objeto: aquisição de aparelhos odontológicos (aparelhos de raios-X e localizador apical), para atender necessidades do centro de especialidades odontológicas - CEO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002; d) Processo: 1541/2015; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31.12.2015 ou entrega dos materiais solicitados; f) Dotação: 04.40.10.302.0075.2.082.4.4.90.52-08 Fontes: 405; g) Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Anderson Oliveira Costa e pela Contratada, Elisvania Santos Ferreira.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 001/2015 do Convênio nº. 001/2015, firmado em 26.02.2015, entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO e a empresa COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO e CNPJ nº 01.189.836/0001-49; b) Objeto: Convênio com a COMSAUDE - Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação, para prestação de serviços ambulatoriais e de atenção básica de saúde, realizada pela Conveniada, integrante da rede de serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; c) Fundamento Legal: art. 6º, 196, 197 e 199 § único da Constituição Federal; Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro 2006; Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio 2010, Lei nº 8.666, art. 116, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; d) Processo 1630/2015 e) Vigência: Dez (10) meses, de Março de 2015 a Dezembro de 2015; f) Dotação: 10.122.0017.2.072.3.3.50.43-99 fonte: 40; g) Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); h) Signatários: pela CONCEDENTE, Sr. ANDERSON OLIVEIRA COSTA e pela CONVENIENTE, Sr. ERIALDO AUGUSTO PEREIRA.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

a) Termo de Parceria nº 001/2014; b) Custo do Projeto: R\$ 966.568,00 (novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais); c) Local de Realização do Projeto: Município de Porto Nacional-TO; d) Data de Assinatura do TP: 07 de maio de 2014; e) Fundamento Legal: Concurso de Projeto nº 001/2014 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; f) Início do Projeto: 07 de maio de 2014 / Término do Projeto: 07 de maio de 2014; g) Objeto do Termo de Parceria A operacionalização do Programa Complementar às Ações de Saúde, denominado "Saúde, Um Bem Comum, Compromisso de Todos"; h) Nome da OSCIP: Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ: 16.425.613/0001-00, localizado na Av. Alcebiades Paes, nº 50, Farolandia, Aracaju-SE; i) Nome responsável pelo Projeto: José Wellington de Oliveira, Presidente do ISES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de 01 (um) caminhão, usado, com compactador de lixo, com abertura das propostas previstas para o dia 3 de julho de 2015, às 08:00. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Arlene Martins Souza  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.007/0001-06, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento das Praias - Praia do Porto e Praia do Goiás, Temporada 2015, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 02 de julho de 2015 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 17 de Junho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 02 de julho de 2015 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 17 de Junho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Prestação de Serviços de locação de equipamentos para atender as necessidades das comemorações do município, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 02 de julho de 2015 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 17 de Junho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 02 de julho de 2015 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 17 de Junho de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-SRP**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama, Fundo Municipal de Saúde de Tupirama e Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama-TO

Data de Abertura: 03 de julho de 2015 às 08:30h

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama-TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação na sede do Município em Tupirama - TO.

Tupirama - TO, 22 de Junho de 2015.

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

*PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 016/2015, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 03/07/2015 às 08h30min, Contratação de pessoa jurídica especializada em locações de tendas e de gerador de energia; instalação de banheiros fixos e tablados, e confecção de materiais de comunicação visual para atender as necessidades decorrentes da temporada de praia 2015 na localidade denominada Praia Ilha do Murici, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: 63 3473-1597.

Xambioá - TO, 22 de Junho de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

AUTARQUIA FEDERAL - LEI Nº 5905/73  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS

**PORTARIA COREN-TO Nº 106/2015**

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - COREN/TO, no uso das atribuições legais e regimentais.

Considerando o Relatório 001/2015 da Controladoria do COREN/TO;

Considerando o art. 143 da Lei 8112/90 "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância investigativa para elucidação dos fatos apontados no Relatório 001/2015 da Controladoria do COREN/TO;

Dê ciência e cumpra-se.

Palmas, 17 de Junho de 2015.

ANA MARIA LAGE RABELO  
Presidente do COREN/TO

AUTARQUIA FEDERAL - LEI N.5905/73  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS

**PORTARIA COREN-TO Nº 107/2015**

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - COREN/TO, no uso das atribuições legais e regimentais.

Considerando o Relatório 001/2015 da Controladoria do COREN/TO;

Considerando o art. 143 da Lei 8112/90 "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Funcionários descritos abaixo, a compor a Comissão de Sindicância para investigação dos indícios apontados no Relatório 001/2015 da Controladoria do COREN/TO, referente aos convênios: Eleições 2014, Semana da Enfermagem 2014, FUNAD 2013 e FUNAD 2014. Dando ainda um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

- Elisangela Aparecida Gonçalves Fraga
- Daniel Silva de Oliveira Carvalho
- Margareth Couto Rodrigues

Art. 2º Resolve ainda designar as conselheiras, Kethna dos Santos Barros e Gisele Pinheiro Lima Aires Gomes, para acompanhar os trabalhos da comissão.

Dê ciência e cumpra-se.

Palmas, 17 de Junho de 2015.

ANA MARIA LAGE RABELO  
Presidente do COREN/TO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados e Turismo do Estado do Tocantins - Sindeth/TO, vem através de sua Presidente Aroldo Fernandes Guimarães, em conformidade com os poderes que lhe conferem o estatuto social, convocar todos os trabalhadores para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11.06.2015, na sede da entidade localizada à QD. 307 Norte, Al. 01, Lote 12, Palmas/TO, às 15h30min em 1ª chamada e às 16h00min em 2ª chamada com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Taxa Social, salário e ajuda de custo a diretores a disposição da entidade.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
THITHA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF: 17.393.332/0001-86 - NIRE 173 00003204

DIA, HORA E LOCAL: Em 01 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da THITHA PARTICIPAÇÕES S.A., situada à Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Lote 33, Sala 36, 3º andar, Ed. Jamir Resende, CEP: 77020-020, na cidade de Palmas/TO. ORDEM DO DIA: (i) Eleição do Presidente e Diretor Executivo. PRESENÇA: Da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, farmacêutico bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 1850490, expedida pela SSP/PA e CPF nº 264.299.181-49, residente e domiciliado à Quadra 208 Sul, Alameda 13, Lotes 56/58, Plano Diretor Sul, CEP 77020-572, Palmas - TO, como presidente da mesa, e; HERMANN ELOY COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, Contador, portadora da CI nº 88.498 SSP/TO e CPF nº 689.163.531-49, residente e domiciliado na Quadra 108 Norte Alameda 08 Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-110, como secretário da mesa. DELIBERAÇÕES: (i) Por unanimidade, foi aprovado para cumprir um mandato de 03 (três) anos, para ocupar o cargo de Presidente o Sr. PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO, a para ocupar o cargo de Diretor Executivo o Sr. THIAGO VALADARES NOLÉTO DAMASCENO, brasileiro, solteiro, designer gráfico, nascido aos 30 de Outubro de 1990, natural de Guaraí/TO, portador da Cédula de Identidade número 478.690 2.ª via, expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF sob o número 021.144.051-50, residente e domiciliado na Quadra 208 Sul, Alameda 13, Lotes 56/58, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-572. Os diretores eleitos tomam posse nesta data e declaram neste ato que não estavam incurso em qualquer crime previsto em lei que os impedissem de exercer atividades mercantis. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes, Presidente PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO e Secretário HERMANN ELOY COSTA BARBOSA. A presente e cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio nº 01, Folha 02 e registrada na forma da Lei. Palmas/TO, 01 de Maio de 2015. PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO Presidente da Mesa, HERMANN ELOY COSTA BARBOSA Secretário da Mesa, devidamente Registrado na Junta comercial do estado do Tocantins, sob o nº 17591548 em 26/05/2015.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EF DELIMACOMÉRCIO, CNPJ nº 10.269.947/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na ACSV SO 42, AV-LO 11, LOTE 26, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, o empreendimento se enquadrando nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de junho/2015 na sede da empresa TRANS KOTHE, sito à AV. Bernardo Sayão, nº 650, salas 3/4, Chácara 231-A, Araguaína/TO, às 8:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 9:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação da contra proposta recebida pela empresa TRANS KOTHE, para celebração do TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, vigência 2015/2016, sobre melhores condições de remunerações aos trabalhadores motoristas. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves  
Presidente do SIMTROMET

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da entidade sindical, SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA a todos os Associados/ Filiados deste Sindicato Laboral, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas 2014/2015; 2) Outros assuntos inerente a categoria, a realizar-se às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), e às 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados/filiados presentes, do dia 28 de junho/2015, na sede da entidade sindical, sito na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

Palmas - TO, 22 de Junho de 2015.

Carlos Antônio Araújo Alves  
Presidente do SIMTROMET

FUNDAÇÃO UNIRG  
AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

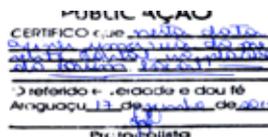
Pregão Presencial nº 20/2015, do tipo Menor Preço. Objeto: serviço de seguro de veículo - tipo caminhonete. Dia: 06/07/2015 às 10h (horário local);

Pregão Presencial nº 17/2015, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Lote. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break* e lanches diversos. Dia: 17/07/2015 às 9h (horário local);

Os Editais poderão ser obtidos no site: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e maiores informações pelo telefone: (63) 3612-7505 ou e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 22 de Junho de 2015.

Cristyane de Oliveira Carvalho  
Pregoeira

COMARCA DE ARAGUAÇU  
ESCRIVANIA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000973-73.2014.827.2705 **chave do processo 769054144114**

Ação: Despejo c/c Resolução Contratual c/c Cobrança do Quantum Debeatur  
Requerente: Frigorífico Araguaçu S/A - Friguçu  
Requerido: Alimentos A. M. I. EIRELI - EPP

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR o Requerido: **ALIMENTOS A. M. I. EIRELI - EPP, CNPJ n. 17.694.735/0001-65**, na pessoa do seu representante legal, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes.

OS FATOS: O autor firmou com a requerida contrato de locação do imóvel registrado junto ao CRI desta Comarca, matrícula M-529, sendo início da locação do referido imóvel se deu em 01/04/2013, tendo sido ajustado o valor do aluguel em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a partir de 01.07.2013, tem vista a carência de 03 (três) meses. Embora o autor cumpriu todas as cláusulas estipuladas contratualmente, a requerida inadimpliu com suas obrigações concernentes ao pagamento do aluguel, bem como abandonou o imóvel sem qualquer justificativa. Além de abandonar o imóvel, o requerido/locatário não honrou com as obrigações trabalhistas de seus colaboradores, em consequência, diante do não recebimento de seus direitos laborais, os colaboradores da requerida/locatária, ajuizaram ações naquela especializada, reclamatórias que somente até o presente momento, o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Araguaçu-TO, 16 de junho de 2015

NELSON RODRIGUES DA SILVA  
JUIZ DE DIREITO.